



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**MEDICILÂNDIA**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038.1803/2022**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022 DL**

**Data: 18 de Março de 2022 - Horário: 10:00**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**MTC PRODUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).**



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração do plano de mídia	Serviço	1

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia obedecendo o Convênio N° 07 /2022 – SEDAP, Processo N° 2021/1028920.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo esta a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

#### 2.3. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa jurídica MTC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.530.011/0001-16, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### 2.4. DA VIGENCIA

2.4.1. Os Preços resultante deste certame terá vigência de 90 (Noventa) dias, a partir da data da sua assinatura.

### 3. DA LEGALIDADE

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

A contratação direta se faz necessária pela proximidade entre a aprovação do Convênio N° 07/2022 - SEDAP, no dia 14 de março de 2022, e sua publicação, no dia



15 de março de 2022, do evento que ocorrerá no período de 25 a 27 de março de 2022. Impossibilitando outras formas de contratar os serviços necessários para o referido evento. Estando de acordo com o estabelecido na "CLAUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES, no inciso II COMPETE AO CONVENIENTE: h) Promover as licitações para a contratação de serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal" do presente convênio Nº 07/2022 - SEDAP, Processo Nº 2021/1028920.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 4.1 A empresa contratada deverá executar os serviços ora licitados pós a assinatura do contrato.
- 4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente projeto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), devidamente cadastrados no sistema da Prefeitura, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente projeto. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Prefeitura. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.medicilandia.pa.gov.br/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.
- 4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Projeto Básico.

#### **5. VALOR ESTIMADO**

- 5.1. O valor estimado total da presente avença é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção de aquisição de serviços no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 A Contratada obriga-se a:



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



- 6.1.1 Efetuar a execução dos serviços licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia dos serviços, quando for o caso;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto/serviços com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- salários;
  - seguros de acidentes;
  - taxas, impostos e contribuições;
  - indenizações;
  - vale-refeição;
  - vales-transportes; e
  - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



- 6.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 6.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 6.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos serviços;
- 6.1.16 - comunicar ao Setor de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 7.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos serviços;
- 7.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.1.3 - solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.1.4 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de compras o fornecimento dos serviços objeto deste Contrato;
- 7.1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-



responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

10.3. - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.4. - Amigável, por acordo entre as partes;

10.5. - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.7. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.3 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.5 Apresentar documentação falsa;

11.6 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.7 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.8 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.9 Comportar-se de modo inidôneo;

11.10 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.11 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

11.12 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

11.13 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.14 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.15 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.16 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Medicilândia, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.18 O percentual de multa previsto no item 11.14 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.19 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A ou BANPARÁ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.20 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.21 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.22 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.23 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

---

**JULIO CESAR DO EGITO**  
PREFEITO MUNICIPAL



CONVÊNIO Nº 07/2022 – SEDAP  
PROCESSO Nº 2021/1028920

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA -  
SEDAP E O MUNICÍPIO DE  
MEDICILÂNDIA, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP**, com sede na cidade de Belém (PA), na Travessa do Chaco, nº. 2232, Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário, respondendo interinamente, o Sr. **GIOVANNI CORREA QUEIROZ**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 34.633 de 09 de julho de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.623.061-15 e portador da carteira de Identidade RG nº 72085 - PC/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Redenção, na Avenida Independência, nº 253, CEP: 68.550-000, doravante denominado simplesmente por **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Bairro Centro CEP: 68.145-000, no Município Medicilândia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CEZAR DO EGITO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9456846-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 185.164.082-72, residente e domiciliado na Ramal Km 95 Sul, nº 09, neste Estado, Município de Medicilândia, doravante denominada por **CONVENENTE** ajustam entre si, o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pelas leis aplicáveis à espécie:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

O presente Convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos para a realização do Festival do Chocolate e Cacau de Medicilândia/PA e 9ª CacauFest, que acontecerá no município de Medicilândia, no período de 25 a 27 de março do ano de 2022, que tem como tema o **CHOCOLATE E A CACAUICULTURA NA TRANSAMAZÔNICA: SUSTENTABILIDADE DA CULTURA E AVANÇOS TECNOLÓGICOS NA PRODUÇÃO DE CHOCOLATE**. Os recursos públicos ora transferidos serão utilizados no custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RECURSO FINANCEIRO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Para a execução das atividades previstas neste Convênio, a **CONCEDENTE** disponibilizará o valor de **R\$ 77.260,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais)** e o **CONVENENTE** disponibilizará como contrapartida o valor de **R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)**, perfazendo um valor global do convênio de **R\$ 91.560,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**. Os recursos financeiros em questão correrão por conta de sua dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

Projeto Atividade: 8705, Elementos de Despesas: 3340-41, Fontes de Recursos: 0135, Função Programática: 20.608.1491.8705.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

O CONVENENTE disponibilizará, a título de contrapartida, o valor de **R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)**, a ser empregado na forma detalhada no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único:** Os recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio correrão a conta dos recursos próprios do CONVENENTE que deverão ser transferidos para a conta específica do convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A CONCEDENTE designará um servidor **através de Portaria**, que fará o acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução deste Convênio, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atendimento dos objetivos.

**Parágrafo Único:** O servidor designado para fiscalizar o Convênio ficará obrigado a emitir **Parecer Conclusivo** sobre a execução do objeto pactuado, comprovando sua realização ou apontando as irregularidades verificadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em **parcela única** e deverão ser transferidos para a conta específica do convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES

##### I - Compete a CONCEDENTE:

- a) Transferir ao CONVENENTE o valor total de **R\$ 77.260,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais)** previsto para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do CONCEDENTE e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- c) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- d) Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da CONCEDENTE, limitada ao exato período do atraso verificado;
- e) Prestar orientações ao CONVENENTE sobre procedimentos para a correta prestação de contas ou a indicação dos sítios da AGE e de órgãos de controle externo, em que constarão tais orientações, em meio eletrônico;
- f) Analisar, aprovar ou reprovar a prestação de contas dos recursos aplicados, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixada na Resolução nº. 18.589/2014 do TCE/PA, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados;
- g) Notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, com fundamento nas normas estaduais aplicáveis;
- h) Apreciar e se manifestar acerca de qualquer proposta da CONVENENTE de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução



das despesas;

i) Comunicar a Assembleia Legislativa do Estado do Pará a celebração do presente Convênio.

## II - Compete ao CONVENIENTE:

- a) Executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios e qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) Em caso de eventos e produção de material promocional de divulgação das atividades do convênio em questão, colocar Logomarca da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e Governo do Estado do Pará em qualquer material de divulgação como folders, painéis, cartazes, banners, camisas, bonés, outdoors entre outros;
- b.1. A propaganda deverá ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social, e nela não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da CF.
- d) Em caso de eventos como Feiras e Exposições Agropecuárias e mediante entendimento preliminar, disponibilizar espaço à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP para fins de instalação de *stand* compatível com o evento, salvo nos casos em que não haja conveniência administrativa;
- e) Realizar a devida **prestação de contas** junto a **SEDAP**;
- f) Assegurar a disponibilidade de contrapartida de natureza não financeira do Convênio, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho;
- g) **Não utilizar os recursos** recebidos da **CONCEDENTE**, bem como o correspondente a sua contrapartida, **em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento**, ainda que em caráter de emergência;
- h) Promover as licitações para a contratação de serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- i) Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa realizar supervisões;
- j) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- l) Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados na execução do presente;
- m) Compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- n) Restituir a **CONCEDENTE** ou ao **Tesouro Estadual** eventual saldo dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;
- o) **Manter registros, arquivos e controles contábeis das despesas realizadas** pelo prazo mínimo de **10 (dez) anos após aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado** ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização;
- p) Realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente **dentro da vigência deste instrumento**;
- q) As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conveniente, identificando, ainda, o número e o título do Convênio a que se refere;

- u) Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária exclusiva para este fim.
- v) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio.
- w) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- x) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio/Termo de Cooperação, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina.

**Parágrafo Único:** O CONVENIENTE obriga-se a observar os casos de vedações constantes no art. 7º do Decreto nº 733/2013, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Convênio somente poderá ser alterado, mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, **devidamente justificada**, por meio de Termo Aditivo, **proibida a modificação da natureza de seu objeto**.

**Parágrafo Único.** A proposta de alteração deverá ser apresentada em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Convênio, acompanhada dos elementos necessários à avaliação técnico-jurídica da mesma.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser apresentada a CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento de sua vigência, ou antes, do seu término, se o objeto já tiver sido executado.

**Parágrafo Primeiro.** A prestação de contas total dos recursos financeiros alocados será processada juntamente com a restituição do saldo não aplicado e do relatório de atingimento do objeto pactuado, devendo ser acompanhada, ainda, do seguinte:

- Plano de trabalho;
- Cópia deste instrumento;
- Relatório de execução físico financeira; e Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciado o saldo.

**Parágrafo Segundo.** Nos termos do art. 13, do Decreto nº 733/2013, que trata de Prestação de Contas, todos seus incisos deverão ser cumpridos obrigatoriamente.

**Parágrafo Terceiro.** Nos termos do art. 17, do Decreto nº 733/2013, na hipótese da ausência de prestação de contas no prazo determinado por este Decreto, a não aprovação da mesma e quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário, exauridas todas as providências cabíveis, a CONCEDENTE, instaurará **Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio iniciará a contar de sua assinatura com término em 30/04/2022, podendo ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo.

**Parágrafo Único:** Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias na liberação dos recursos, o Convênio será prorrogado por iniciativa da CONCEDENTE, por igual período ao atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

O CONVENENTE obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do recebimento, nas seguintes hipóteses: –

- a) Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- b) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- c) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Poderão os partícipes, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente Convênio, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

**Parágrafo Único.** A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio, o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada, assim como a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação, de natureza grave, em qualquer documento apresentado, **será motivo para rescisão** deste Convênio, assumindo a parte que der causa as responsabilidades resultantes deste instrumento e das leis aplicáveis à situação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado Desenvolvimento de Agropecuário e da Pesca - SEDAP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS**

Os bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos deste Convênio permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONVENENTE, durante a vigência deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, sendo necessário assegurar a continuidade do projeto que atenda a interesse social, e a critério da CONCEDENTE, os bens patrimoniais acima referidos poderão passar a integrar o patrimônio do CONVENENTE.

**Parágrafo Segundo:** Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos a CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio é autorizado com base no **Processo Administrativo nº 2021/1028920 - SEDAP**, submetendo-se, no que couber à Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 733/2013.

**Parágrafo Único.** A SEDAP providenciará a publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado – DOE, em até 10(dez) dias de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da **Comarca de Belém**, capital do Estado do Pará, para solução judicial ou extrajudicial das lides resultantes deste Convênio ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), data da última assinatura eletrônica.



**GIOVANNI CORREA  
QUEIROZ:03662306  
115**

Assinado de forma digital por  
GIOVANNI CORREA  
QUEIROZ:03662306115  
Dados: 2022.03.14 10:58:31  
-03'00'

**GIOVANNI CORREA QUEIROZ**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.  
CONCEDENTE

**JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272**

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

**JULIO CEZAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal de Medicilândia  
CONVENENTE

**Testemunhas:**

1- Francisco Siqueira  
NOME:  
CPF: 236.871.802-00

2- Ana Célia Divina  
NOME  
CPF: 427.450.392-58

## CONVÊNIO

Convênio nº 07/2022 - SEBAP  
Processo nº 2021/1028920

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca  
Objeto: transferência voluntária de recursos para a realização do Festival do Chocolate e Cacau de Medicilândia/PA e 9ª CacauFest, que acontecerá no município de Medicilândia, no período de 25 a 27 de março do ano de 2022, que tem como tema o CHOCOLATE E A CACAUCULTURA NA TRANSAMAZÔNICA: SUSTENTABILIDADE DA CULTURA E AVANÇOS TECNOLÓGICOS NA PRODUÇÃO DE CHOCOLATE.

Representante do Município: JULIO CEZAR DO EGITO.

Data de assinatura: 14/03/2022

Valor Total: R\$ 91.560,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)  
Contrapartida: R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elementos de Despesas: 3340-41, Fontes de Recursos: 0135, Função Programática: 20.608.1491.8705.  
Prazo de Vigência: 14/03/2022 à 30/04/2022.

Conveniente: Município de Medicilândia, CNPJ nº 34.593.525/0001-08.  
Endereço: Travessa Dom Eurico, nº 1035, Bairro Centro CEP: 68.145-000, no Município Medicilândia, Estado do Pará.

Ordenador de Despesas: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 771033

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 008/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. Estadual nº 1.180/2008  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

OBJETIVO: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento emergencial e aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços de pessoa física, para atender as necessidades de serviços a serem realizados no Núcleo Regional da SEDAP de Altamira. BENEFICIÁRIO: Iraldo Florêncio da Silva. CARGO/ FUNÇÃO: Supervisor Regional MATRÍCULA: 5946030 VALOR: R\$ 7.373,68 (Sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) PROJETO ATIVIDADE: 7552 FONTE DE RECURSO: 0101000000 NATUREZA DA DESPESA: 3390-30; 3390-36 ORDENADOR: Rosivaldo Batista - Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 771116

## DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 147/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Thiago Marcelo Pacheco de Oliveira. CARGO: Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura - Oceanógrafo. MATRÍCULA: 51715440-2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Novo Progresso/ PA. OBJETIVO: Realizar fiscalização dos objetos referente aos Contratos 51/2021 e 98/2021 em atendimento aos dispositivos do Decreto 870, de 04/10/2013. PERÍODO: 20 a 25/03/2022. Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 771055

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

## PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/037647	IDARC PERACCHI	ÁREA PORTO DO ACARAPI	66.5320HA	ALMEIRIM	563/2022

Belém(Pa), 14/03/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2015/549664	ANTONIO SAMPAIO DE AQUINO	SÍTIO FAMILIA AQUINO	09,3810ha	SANTA BARBARA DO PARÁ	661/2022

Belém(Pa), 14/03/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 771216

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/63106	FLORAPLAC INDUSTRIAL LTDA	FAZENDA D'GRAUS VII	1485,8651 HÁ	IPIXUNA DO PARÁ/TOMÉ-AÇU	659/2022
2022/806515	ADRIANO D AGNOLUZZO	FAZENDA JUQUIRAL II	1142,9059 HÁ	TOMÉ-AÇU	666/2022

Belém (PA), 14/03/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 770987

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 662/2022 de 14/03/2022

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de prestação de contas: 05 (cinco) dias, após o término da aplicação

Servidor: -316.7577-1 /Arnaldo Correa de Castro (Of. Administrativo)

Natureza da Despesa / Valor -33.90.39/ R\$ 400,00

TOTAL = R\$ 400,00

Município: Belém/PA

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 771131

## OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 658/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2022/183825, datado de 11/03/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, diárias aos servidores abaixo mencionados, para atender a Ação de Regularização Fundiária no Município de Conceição do Araguaia, onde serão realizados os trabalhos de cadastros, execução/fiscalização de georreferenciamento, realização de vistoria e formalização de processos SICARF.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
3199006/1	Paulo Edison da Silva Alves	Agrônomo	14/03 a 07/04/2022	24,5	5.815,81
57193269/1	Ricardo Hamilton Macedo de Albuquerque Júnior	Motorista	14 a 17/03/2022	3,5	830,83
57199186/1	Jony Lima de Sousa	Motorista	14 a 17/03/2022	3,5	830,83

II- AUTORIZAR a Concessão de Ajuda de Custo aos servidores abaixo mencionados, no município de Conceição do Araguaia, conforme art.4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 0734, de 07 de abril de 1992, haja vista que o período de viagem dos servidores irá ultrapassar o limite fixado na legislação.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
3170012/1	Maria Eloisa dos Santos Leal	Engº Agrônomo	23/03 a 07/04/2022	16	3.798,08
59366876/2	Matheus Silva da Silva	Ass. Téc. DEAF	23/03 a 07/04/2022	16	3.798,08
5931736/2	Hélio de Souza Moraes Júnior	Téc. DEAF	23/03 a 07/04/2022	16	3.798,08
5946312/1	Rizla Simone da Silva Rodrigues	Secretária DEAF	23/03 a 07/04/2022	16	3.798,08
5933160/2	Jonilson Nascimento Silva	Motorista	23/03 a 07/04/2022	16	3.798,08

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 11 de março de 2022.

Protocolo: 771047

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO  
DO PARÁ RURAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os termos do Processo Administrativo nº 2022/1335160, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; VEÍCULOS LEVES E PESADOS; EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E UTENSÍLIOS; BENEFICIAMENTOS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo Termo de Referência que integra o presente edital. Resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2021, em favor das empresas PHB DE ARAUJO, XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, DENISE L F BARROS EIRELI, FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, MEG COMERCIO E SERVIÇOS, BELPARÁ COMERCIAL LTDA, AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, vencedoras da licitação nº09/2021.

Protocolo: 771157



  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.  
"Capital Nacional do Cacau"  
CNPJ: 34.593.525/0001-08



# I FESTIVAL CULTURAL DO CHOCOLATE E CACAU

## IX CACAUFEST

Medicilândia, Pará, 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Trav. Dom Eurico, 1035 – Centro – CEP: 68.145-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.  
"Capital Nacional do Cacau"  
CNPJ: 34.593.525/0001-08



**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>				<b>CNPJ</b>	
PMM – MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA				34.593.252/0001-08	
<b>ENDEREÇO</b>					
TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO					
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA</b>
MEDICILÂNDIA		PA	68145-000	(93) 3531-1264	
<b>CONTA CORRENTE</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>	
				BANPARA	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CPF</b>	
JÚLIO CESAR DO EGITO				185164082-72	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>		<b>FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
	PREFEITO MUNICIPAL		GESTOR PUBLICO		
<b>ENDEREÇO:</b>				<b>CEP</b>	
KM 95 VICINAL SUL, MEIO RURAL				68145-000	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> FESTIVAL DO CHOCOLATE E CACAU DE MEDICILÂNDIA	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> DEZ/2021	<b>TÉRMINO</b> MAR/2022
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Realização do Festival do Chocolate e cacau de Medicilândia e 9ª CacauFest, que acontecerá no município de Medicilândia, no período xxxxx, que tem como tema o CHOCOLATE E A CACAUCULTURA NA TRANSAMAZÔNICA: SUSTENTABILIDADE DA CULTURA E AVANÇOS TECNOLÓGICOS NA PRODUÇÃO DE CHOCOLATE.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> Instituída através da Lei nº 353 de 2009, o CacauFest e a semana do cacau e Medicilândia, que faz parte do Calendário Oficial de Eventos do município e região, na sua IX edição com a realização do I FESTIVAL DO CHOCOLATE, sendo a coordenação de sua execução delegada à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com outras instituições. Na oportunidade haverá uma feira de chocolates do Município de Medicilândia/Pa e região.  O Festival – Festival cultural do Chocolate reúne toda a cadeia produtiva do cacau ao chocolate na sua primeira edição em Medicilândia. Voltado para pequenos produtores da região, consumidores e profissionais da área, o evento, que é o primeiro no nesse segmento na transamazônica, tem o objetivo de promover o chocolate de origem e fomentar os negócios da cacauicultura no município. Além da comercialização de chocolates e outros derivados do cacau selecionado, o IX Cacaufest e 1º Festival de chocolate visa promover experiências sensoriais, exposições históricas e artísticas, cursos de capacitação,		



workshops, debates sobre temas do setor e palestras ministradas por especialistas regionais e nacionais.

O evento tem como ideia central incentivar o consumo, promover a indústria, o agronegócio, o turismo e a gastronomia e congrega produtores e suas entidades representativas, lideranças políticas, técnicos do setor agrícola, pequenas indústrias, produtores de chocolate, comunidades de municípios engajados na produção cacauceira, e público em geral. Seu objetivo busca principalmente atualizar os conhecimentos dos produtores através de palestras, cursos, treinamentos, dias de campo, mesas redondas etc. assim como discutir alternativas para a sustentabilidade econômica, política, social, ambiental, ética e cultural da cacauicultura do município e região.

A realização desse evento, portanto, visa mostrar as potencialidades da cacauicultura do Estado do Pará e da região da Transamazônica, especialmente do Município de Medicilândia, que hoje responde por aproximadamente 45% da produção de Cacau do Estado do Pará beneficiando em torno de 2500 agricultores envolvidos nessa importante cadeia produtiva, predominando a exploração dessa atividade em regime de agricultura familiar. O município se destaca no Agronegócio Nacional como o maior produtor de cacau, detentor da maior produtividade do mundo, com 1.140 Kg/há, gerando ainda 16.400 empregos diretos e 65.600 indiretos.

Na sua IX edição, o CACAUFEST E I FESTIVAL DO CHOCOLATE prevê, ainda a articulação de diversas instituições da área de Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente, assistência técnica e extensão rural, objetivando a execução de ações capazes de contribuir para a melhoria da organização e fortalecimento da cadeia produtiva do cacau no Município de Medicilândia e nos demais municípios da região de integração Transamazônica e Xingu.

Para tanto, o Evento possibilitará a troca de experiências no que tange a produção de chocolate artesanal e industrial e esta cultura agrícola e outras, bem como a construção compartilhada de conhecimentos, aperfeiçoamento técnico, atualização de informações e tecnologias de produção, colheita e pós-colheita, industrialização de amêndoas secas de cacau, comércio de produtos agrícolas e seus derivados, segurança alimentar com enfoque especial a sanidade vegetal, fechamento de negócios, diversão, cultura, religiosidade, ambientalismo, esportes e fortalecimento de um modo de viver próprio dos cacauicultores.

Os agricultores e produtores de chocolate de Medicilândia e dos demais municípios participantes, querem o **Fortalecimento** dessa atividade que pela sua expressão coloca nosso Estado como segundo produtor brasileiro dessa commodity, avançando para a produção de chocolate fino, importante geradora de renda para as comunidades produtoras, grande absorvedora de mão-de-obra, e mantenedora das condições do meio ambiente em que se desenvolve.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	UNIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1 Divulgação e propaganda visual	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout arte final de todas as peças	UND	1	01/12/2021	28/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.  
"Capital Nacional do Cacau"  
CNPJ: 34.593.525/0001-08



2	2.1 Estrutura do evento	publicitaria para o evento EXPOCACAU e Kit evento técnico Cacaucultura			01/12/2021	28/02/2022
		Impressão de folder F. 8.2 faces em policromia, papel couchê 60 k	UND	2000	01/12/2021	28/02/2022
		Confecção e pintura de camisas brancas em PV, policromia frente e verso.	UND	500	01/12/2021	28/02/2022
		Confecção lonas para portal 6.80 x 2.10m, painel superior e dois laterais 0,80cmx4.20 m cada	UND	1	01/12/2021	28/02/2022
		Confecção de outdoor 9X3 M	UND	1	01/12/2021	28/02/2022
		Estrutura metálica para portal	UND	1	03/01/2022	30/03/2022
		Locação de palco intermediário 10x08m	UND	1	03/01/2022	30/03/2022
		Locação de stand 10x6 Climatizado	UND	02	03/01/2022	30/03/2022
		Locação de tendas 6x6	UND	10	03/01/2022	30/03/2022
		Locação de tendas 4x4	UND	10	03/01/2022	30/03/2022
		Locação de tendas 10x10	UND	04	03/01/2022	30/03/2022
		Locação de banheiros químicos	UND	04	03/01/2022	30/03/2022
3	3.1 Apoio técnico para realização do seminário, oficinas e fórum de debates	Alimentação	Refeições	40	01/03/2022	30/03/2022
		Hospedagem de palestrante	Diária	10	01/03/2022	30/03/2022
		Passagens Aéreas Palestrantes	UND	3	01/03/2022	30/03/2022
4	4.1 Ciclo de debates sobre o chocolate e a cacaucultura no Território da Transamazônica	Locação de Auditório	UND	1	01/03/2022	30/03/2022
		Lanches	UND	500	01/03/2022	30/03/2022
		Kit produtor Fórum de Cacaucultura no Território da Transamazônica	UND	300	01/12/2021	28/02/2022
		Convite/Mobilização (Contratação de pessoa Física para confeccionar e entregar convites)	Pessoa	1	01/12/2021	24/03/2022



5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (EM R\$: 1,00)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		CUSTOS (R\$)	
			UNIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.1 Divulgação e propaganda visual	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout arte final de todas as peças publicitaria para o evento.	UND	1	4.000,00	4.000,00
		Impressão de folder F. 8.2 faces em policromia, papel couchê 60 k	UND	3.000	0,50	1.000,00
		Confecção e pintura de camisas brancas em PV, policromia frente e verso.	UND	500	25,00	12.500,00
		Confecção de lona para portal 6.80 x 2.10m, painel superior e dois laterais 0,80cmx4.20 m cada	UND	1	7.000,00	7.000,00
			UND	01	2.600,00	2.600,00
		Confecção de outdoor 9x3m				
2	2.1 Estrutura do evento	Locação de som	UND	01	8.000,00	8.000,00
		Estrutura metálica para portal	UND	01	1.200,00	1.200,00
		Estrutura metálica para e banner	UND	01	600,00	600,00
		Locação de palco intermediário 10x06m	UND	01	8.000,00	8.000,00
		Locação de stand 10x6 Climatizado	UND	02	2.000,00	4.000,00
		Locação de tendas 6x6	UND	10	600,00	6.000,00
		Locação de tendas 4x4	UND	10	400,00	4.000,00
		Locação de tendas 10x10	UND	04	1.000,00	4.000,00
		Locação de banheiros químicos	UND	04	300,00	1.200,00
3	3.1 Apoio técnico para realização do seminário, oficinas e fórum de debates	Alimentação de palestrante	Refeições	40	30,00	1.200,00
		Hospedagem de palestrante	Diária	10	150,00	1.500,00
		Passagens Aéreas Palestrantes	UND	3	1.800,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.  
"Capital Nacional do Cacau"  
CNPJ: 34.593.525/0001-08



4	4.1 Cursos e oficinas da cacauicultura no Território da Transamazônica	Locação do auditório	UND	1	560,00	560,00
		Lanches	UND	500	10,00	5.000,00
		Kit produtor fórum de cacauicultura no território da transamazônica	kit/UND	300	40,00	12.000,00
		Convite/Mobilização (Contratação de pessoa Física para confeccionar e entregar convites)	Pessoa	1	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>91.560,00</b>

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (EM R\$: 1,00)  
Proponente

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		CUSTO (R\$)	
			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.1 Divulgação e propaganda visual	Confeção e pintura de camisas brancas em PV, policromia frente e verso.	UND	500	25,00	12.500,00
04	4.1 Cursos e oficinas do chocolate e da cacauicultura no Território da Transamazônica	Convite/Mobilização (Contratação de pessoa Física para confeccionar e entregar convites)	Pessoa	1	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.300,00</b>



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**  
**“Capital Nacional do Cacau”**  
**CNPJ: 34.593.525/0001-08**



**6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)**

ATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.0	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout arte final de todas as peças publicitaria para o evento EXPOCACAU e Kit evento técnico Cacaucultura	4.000,00	4.000,00	
1.2	Impressão de folder F. 8.2 faces em policromia, papel couchê 60 k	1.000,00	1.000,00	
1.3	Confecção e pintura de camisas brancas em PV, policromia frente e verso.	12.500,00	-	12.500,00
1.4	Confecção de portal 6.80 x 2.10m, painel superior e dois laterais 0,80cmx4.20 m cada	7.000,00	7.000,00	
1.5	Confecção de outdoor 9x3 m	2.600,00	2.600,00	
2.0	Locação de som	8.000,00	8.000,00	
2.1	Estrutura metálica para portal	1.200,00	1.200,00	
2.2	Estrutura metálica para banner	600,00	600,00	
2.3	Locação de palco intermediário 10x08m	8.000,00	8.000,00	
2.4	Locação de stand 10x6 Climatizado/tenda	4.000,00	4.000,00	
2.5	Locação de tendas 6x6	6.000,00	6.000,00	
2.6	Locação de tendas 4x4	4.000,00	4.000,00	
2.7	Locação de tendas 10x10	4.000,00	4.000,00	
2.8	Locação de banheiros químicos	1.200,00	1.200,00	
3.0	Alimentação	1.200,00	1.200,00	
3.1	Hospedagem de palestrante	1.500,00	1.500,00	
3.2	Passagens Aéreas Palestrantes	5.400,00	5.400,00	
4.0	Locação de Auditório	560,00	560,00	
4.1	Lanches	5.000,00	5.000,00	
4.2	Kit produtor Fórum de Cacaucultura no Território da Transamazônica	12.000,00	12.000,00	
4.3	Convite/Mobilização (Contratação de pessoa Física para confeccionar e entregar convites)	1.800,00	-	1.800,00
<b>Total geral</b>		<b>91.560,00</b>	<b>77.260,00</b>	<b>14.300,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.  
"Capital Nacional do Cacau"  
CNPJ: 34.593.525/0001-08



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$ 1.00)

ITEM CUSTO EM R\$ DA CONCEDENTE		PERÍODO	
		JANEIRO	MARÇO
<b>DA CONCEDENTE</b>			
<b>Divulgação e propaganda visual da EXPOCACAU MEDICILÂNDIA: IX CACAUFEST e FEIRA AGROPECUÁRIA</b>	Elaborar plano de Mídia do evento. Criação de projeto gráfico, layout arte final de todas as peças publicitárias para o evento IX CACAUFEST  I FESTIVAL CULTURAL DO CACAU E CHOCOLATE	4.000,00	
	Impressão de folder F. 8.2 faces em policromia, papel couchê 60 k	1.000,00	
	Confecção de lonas para portal 6.80 x 2.10m, painel superior e dois laterais 0,80cmx4.20 m cada	7.000,00	7.000,00
	Confecção de outdoor 9x3m	2.600,00	
<b>Infraestrutura para o portal de entrada</b>	Estrutura metálica para portal	1.200,00	
	Estrutura metálica para banner	600,00	
<b>Infraestrutura para o local do evento</b>	Locação de palco intermediário 10x08m	8.000,00	
	Locação de stand 10x6 Climatizado/tenda	4.000,00	
	Locação de tendas 6x6	600,00	
	Locação de tendas 4x4	400,00	
	Locação de tendas 10x10	4.000,00	
	Locação de banheiros químicos	1.200,00	
<b>Apoio técnico para realização do seminário, oficinas e fórum de debates</b>	Alimentação de palestrante		1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.  
"Capital Nacional do Cacau"  
CNPJ: 34.593.525/0001-08



	Hospedagem de palestrante		1.800,00
	Passagens Aéreas Palestrantes		5.400,00
<b>Locação de espaço</b>	Locação de auditório climatizado		560,00
<b>Chocobreak para os participantes dos cursos e oficinas do evento</b>	Lanches		5.000,00
<b>Material Institucional do evento</b>	Confecção de Camisetas alusivas ao evento	6.000,00	
	Confecção de Bolsas alusivas ao evento	3.300,00	
	Aquisição de Bloco de Papel para o evento	700,00	
	Aquisição de canetas	875,00	
	Aquisição de Crachás para o evento	1.125,00	
<b>CONTRAPARTIDA</b>		<b>AGOSTO</b>	
<b>Divulgação e propaganda visual</b>	Confecção e pintura de camisas brancas em PV, policromia frente e verso.	9.500,00	
<b>Cursos e oficinas da cacauicultura no Território da Transamazônica</b>	Convite/Mobilização (Contratação de pessoa Física para confeccionar e entregar convites)	1.800,00	
			<b>TOTAL GERAL: 91.560,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.  
"Capital Nacional do Cacau"  
CNPJ: 34.593.525/0001-08



**8. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Agricultura e Pesca-- SEDAP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União e do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

**PEDE DEFERIMENTO,**

Medicilândia, Pará, 15 de dezembro de 2021

JULIO CESAR DO EGITO:18516408272  
Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DO EGITO:18516408272

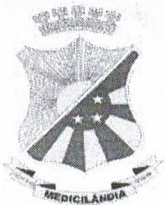
Proponente

**8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**APROVO CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PLEITO**

Medicilândia, Pará, 15 de dezembro de 2021

Concedente



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220318001**

Pag.: 1

Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
Prefeitura Municipal de Medicilândia

**ÓRGÃO :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.023 Manutencao da Secretaria de Agricultura  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
**SUBELEMENTO :** 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia obedecendo o convênio Nº 07/2022-SEDAP, Processo Nº2021/1028920, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** A prestação de serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades do apoio técnico e dos cursos e treinamentos do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia. Obedecendo o Convênio Nº07/2022-SEDAP, Processo Nº2021/1028920.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
031227	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA	1,0000	UNIDADE	4.000,00

Medicilândia, 18 de Março de 2022

**JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272**

Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR DO EGITO:18516408272

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DO EGITO  
RESPONSÁVEL

rpl01



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



**FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº006/2022-GAB/PMM

Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal senhora **WALDINEIA TEIXEIRA LIMA GIESE** e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Senhora, **WALDINEIA TEIXEIRA LIMA GIESE**, no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portador (a) da carteira de identidade RG n.º 5091756 PC/PA e do CPF: 822.385.962-91, para exercer a função de **Gestora de Contratos de todas as aquisições de materiais e serviços** da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias vinculadas a Administração.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois, (2022).

~~JULIO CESAR DO EGITO~~  
Prefeito Municipal de Medicilândia

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 06 de Janeiro de 2022.

**DANIEL SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 192/2021- GAB/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
PODER EXECUTIVO.



PORTARIA Nº 007/2022-GAB-PMM

Dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal senhor **OSAEL RODRIGUES DA COSTA** e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Designar** o senhor, **OSAEL RODRIGUES DA COSTA**, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da carteira de identidade RG nº 68514796-7 PC/PA e do CPF/MF nº 660.385.612-34, para exercer a função de fiscal de contratos de lubrificantes, pneus e todas as prestações de serviços da prefeitura Municipal de Medicilândia, secretarias vinculadas e Secretaria de Meio Ambiente.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

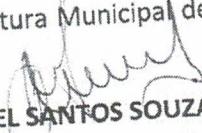
**Art.3º-** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**JÚLIO CESAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal de Medicilândia

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 06 de Janeiro de 2022.

  
**DANIEL SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 192/2021- GAB/PMM



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacao do município de Medicilândia

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Março de 2022

JULIO CESAR DO

EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR DO

EGITO:18516408272

JÚLIO CÉSAR DO EGITO

Prefeito Municipal



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



## COTAÇÃO DE PREÇOS



## Relatório de Cotação: cotação rápida 11

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: serviço de propaganda e publicidade - divulgação de campanhas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 4.633,33 (un)	-	R\$ 4.633,33	R\$ 4.633,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	27189	13/08/2021	R\$ 5.000,00
2	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	27189	13/08/2021	R\$ 4.266,67
Valor Unitário				R\$ 4.633,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.633,33      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.633,33

Valor Global: R\$ 4.633,33



Código Validação: xTM%2barH9PPdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%2bxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=xTM%252barH9PPdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%252bxEqnPZF1Cys%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xTM%252barH9PPdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%252bxEqnPZF1Cys%253d)



## Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de propaganda e publicidade - divulgação de campanhas

Preço Estimado: R\$ 4.633,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.633,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.633,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de propaganda e publicidade - divulgacao de campanhas, em jornal regional - pagina inteira	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 5.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	Data: 13/08/2021 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE RADIO, TELEVISÃO, JORNAL, SONORIZAÇÃO, CARRO E MOTO SOM (NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM JORNAL ESTADUAL , MEIA PAGINA	SRP: SIM
	Identificação: 27189
	Lote/Item: 5/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 240
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

42.384.551/0001-46 W R AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA R\$ 5.000,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MT Pontes e Lacerda RUA ANTONIO DELFINO, 205 (65) 3266-6818 cadastro\_exclusive@outlook.com.br

17.617.260/0001-03 OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: SERVICIO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVICIO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MT Cáceres R MANOEL FELIX DE MACEDO, 94 (66) 9923-9299 prmgassessorias@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4.266,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	Data: 13/08/2021 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE RADIO, TELEVISÃO, JORNAL, SONORIZAÇÃO, CARRO E MOTO SOM (NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM JORNAL REGIONAL - PAGINA INTEIRA	SRP: SIM
	Identificação: 27189
	Lote/Item: 6/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 250
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT



Código Validação: xTM%2barH9PPdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%2bxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xTM%252barH9PPdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%252bxEqnPZF1Cys%253d)  
token=xTM%252barH9PPdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%252bxEqnPZF1Cys%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

27.152.383/0001-70 D. D. ANDRE

R\$ 1.300,00

\* VENCEDOR \*

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada



Endereço:  
RUA GERMANO GREVE, 1156

Telefone:  
(65) 9955-7671 / (65) 9969-2922

42.384.551/0001-46 W R AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

R\$ 5.500,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Pontes e Lacerda	RUA ANTONIO DELFINO, 205	(65) 3266-6818	cadastro_exclusive@outlook.com.br

17.617.260/0001-03 OLK SOLUCOES EM MARKETING E SERVICOS LTDA

R\$ 6.000,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Caceres	R MANOEL FELIX DE MACEDO, 94	(66) 9923-9299	pmgassessorias@gmail.com



Código Validação: xTM%2barH9PPdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%2bxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xTM%252barH9PPdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%252bxEqnPZF1Cys%253d)  
token=xTM%252barH9PPdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%252bxEqnPZF1Cys%253d

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - serviço de propaganda e publicidade - divulgação de campanhas

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Código Validação: xTM%2barH9PPdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%2bxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xTM%252barH9PPdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%252bxEqnPZF1Cys%253d)  
token=xTM%252barH9PPdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUH3fPLYy60SV06j7AtUBmJ4YdeXfTSBJ%252bxEqnPZF1Cys%253d



# PROPOSTA

## Festival do Chocolate da Capital Nacional do Cacau

Município, 18 de Março de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Venho através desta, apresentar proposta para a elaboração do **Plano de Mídia** do **I Festival do Chocolate da Capital Nacional do Cacau**, que acontecerá no município entre os dias 25 e 27 de março. Nossa proposta contempla toda a elaboração gráfica necessária para o marketing do evento, com serviços inclusos e forma de pagamento conforme planilha a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR R\$
1	Elaboração do Plano de Mídia do I Festival do Chocolate da Capital Nacional do Cacau.	01	Serviço	4.000,00
	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout e arte final de todas as peças publicitárias para o evento.			

Atenciosamente,

MATHEUS TORRES DE CASTRO:02004872217  
Assinado de forma digital por MATHEUS TORRES DE CASTRO:02004872217  
Dados: 2022.03.18 09:46:03 -03'00'

M T C PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ 22.530.011/0001-16



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



**DESPACHO**

A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)  
**JÚLIO CÉSAR DO EGITO**

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentária para atender as despesas com Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacao do município de Medicilândia

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0710.201220037.2.023 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Março de 2022

Setor Responsável



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Março de 2022

JULIO CESAR DO EGITO:18516408272  
Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR DO EGITO:18516408272

JÚLIO CÉSAR DO EGITO  
Prefeito Municipal



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Março de 2022

JULIO CESAR DO

EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

JÚLIO CÉSAR DO EGITO  
Prefeito Municipal



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022 DL

**DATA DE ABERTURA:** 18 de Março de 2022 **HORÁRIO:** 10:00

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, OZIMAR MARTINS PALHETA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Março de 2022  
OZIMAR MARTINS Assinado de forma digital  
PALHETA:96063599215 por OZIMAR MARTINS  
PALHETA:96063599215

OZIMAR MARTINS PALHETA  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER EXECUTIVO



**PORTARIA Nº252/2021-GAB/PMM**

**“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 67, item IV da Lei Orgânica do Município de Medicilândia, estado do Pará.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Medicilândia os seguintes Servidores:

**OZIMAR MARTINS PALHETA - Presidente**  
**CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA- Secretário**  
**FRANCISCO REIS DE SOUSA NETO – Membro**  
**FLUVIANE BARBOSA TABOSA- Membro**

§ 1º. – A comissão de que trata este Artigo terá como *membros suplentes* os seguintes Servidores:

**FÁBIO NASCIMENTO BARROS**  
**SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES**  
**ANA PAULA GUSMÃO DA SILVA**

§ 2º. – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - A Comissão nominada no Art. 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os mesmos, desde que estes tenham vínculo com a administração, os quais integrarão a referida comissão.

**Art. 3º** - As atividades da Comissão, ora constituída, serão as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, reguladora do procedimento jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes às obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo Municipal, centralizada autarquia.

Trav. Dom Eurico, Nº 1035 - B. Centro - CEP: 68.145-000 Medicilândia – PARÁ, fone (93) 3531-1900



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER EXECUTIVO



**Art. 4º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

§ Único – As atividades dos membros da Comissão, ora constituída, não implicarão em pagamentos de jetons, gratificações, diárias ou remunerações, seja a que título for.

**Art. 5º** - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL caberá ao Senhor **OZIMAR MARTINS PALHETA**, e a secretaria ao senhor **CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA**, sendo os demais componentes simples membros.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial o disposto na **PORTARIA Nº208/2021-GAB/PMM**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de outubro de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

Assinado de forma  
digital por JULIO CESAR  
DO EGITO:18516408272

---

**JÚLIO CESAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal de Medicilândia

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 25 de outubro de 2021.

DEYWIS JULIANO Assinado de forma digital  
DANIEL:03537902905 por DEYWIS JULIANO  
DANIEL:03537902905

**Deywis Juliano Daniel**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.530.011/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL MTC PRODUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MTC PRODUcoes		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CINCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.365-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO PROGRESSO	MUNICÍPIO ANAPU
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUS.9778@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9276-8040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 15:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2115351691

VALIDA

PARÁ

Nome: **MATHEUS TORRES DE CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5906679 SSP/PA**

CPF: **020.048.722-17** DATA NASCIMENTO: **05/03/1997**

FILIAÇÃO: **CLOVIS DAMASCENO DE CASTRO**  
**MARCIA MACEDO TORRES**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: **AB**

Nº REGISTRO: **07350354656** VALIDADE: **11/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **21/08/2019**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Matheus Torres de Castro*

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **25/08/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Maurício Lima Queiroz* 16928133566  
PA279946759

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2115351691

PARÁ



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.487.608-9</b>	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF <b>22.530.011/0001-16</b>	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL <b>15801553850</b>
---	--	--

NOME EMPRESARIAL  
**MTC PRODUÇOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
**MTC PRODUÇOES**

SEDE  
**CERAT ALTAMIRA**

ENDEREÇO  
**RUA CINCO, SN NOVO PROGRESSO**

REGIME DE PAGAMENTO <b>Simples Nacional</b>	MUNICÍPIO <b>ANAPU</b>
--	---------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>26/05/2015</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>
--	------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
**8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**3211602 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4313400 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4321500 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**4723700 - Comércio varejista de bebidas**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**7711000 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
**9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MTC PRODUcoes LTDA**  
**CNPJ: 22.530.011/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:29 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **0D04.9457.EA80.37E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MTC PRODUCOES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.487.608-9**CNPJ:** 22.530.011/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:01:50 do dia 10/03/2022**Válida até:** 06/09/2022**Número da Certidão:** 702022080217423-5**Código de Controle de Autenticidade:** C9C620F8.BE47F6E9.888CCA54.17498E9B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MTC PRODUCOES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.487.608-9**CNPJ:** 22.530.011/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:01:50 do dia 10/03/2022**Válida até:** 06/09/2022**Número da Certidão:** 702022080217424-3**Código de Controle de Autenticidade:** 32E531A0.72A15BCA.7A152B45.079D7E82**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTC PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.530.011/0001-16

Certidão nº: 8001264/2022

Expedição: 10/03/2022, às 10:00:41

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTC PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.530.011/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.530.011/0001-16

**Razão Social:** M T DE CASTRO CONSTRUTORA

**Endereço:** R CINCO / NOVO PROGRESSO / ANAPU / PA / 68365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022

**Certificação Número:** 2022031009594605375643

Informação obtida em 10/03/2022 09:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, PARA EMPRESA DE SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL - SLU**

**MTC PRODUÇÕES LTDA**

**MATHEUS TORRES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1997, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5906679 PCII-PA e do CPF nº. 020.048.722-17, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Novo Panorama Município de Anapu, Estado do Pará, CEP 68.365-000, titular da empresa **CONTRUTORA MATHEUS EIRELI**, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600472381, com sede na Rua Cinco, s/nº, Bairro Novo Progresso, Município de Anapu, Estado do Pará, CEP 68.365-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.530.011/0001-16, delibera ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **MTC PRODUÇÕES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal passa a ter os seguintes objetos:

- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 3211602 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

REQUERIMENTO: **81.100.000.701.600**

1



Certifico o Registro em 19/10/2021  
Arquivamento 15201708453 de 19/10/2021 Protocolo 215739396 de 18/10/2021 NIRE 15201708453  
Nome da empresa MTC PRODUcoes LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 67465018166859

19/10/2021



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, PARA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - SLU**

**MTC PRODUÇÕES LTDA**

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa de Sociedade Limitada Unipessoal - SLU.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=19qMJI-T57KVAiBfwoRA&chave2=K72jYVYD11DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, PARA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - SLU.**

**MATHEUS TORRES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1997, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5906679 PCII-PA e do CPF nº. 020.048.722-17, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Novo Panorama Município de Anapu, Estado do Pará, CEP 68.3655-000. Único sócio, Constitui uma Empresa Sociedade Limitada Unipessoal - SLU, sob as seguintes cláusulas:

**DA DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, tem o nome empresarial de **MTC PRODUÇÕES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**DA SEDE E FILIAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede, na Rua Cinco, s/nº, Bairro Novo Progresso, Município de Anapu, Estado do Pará, CEP 68.365-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal tem os seguintes objetos:

- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 3211602 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação



REQUERIMENTO: 81.100.000.701.600

2



Certifico o Registro em 19/10/2021  
Arquivamento 15201708453 de 19/10/2021 Protocolo 215739396 de 18/10/2021 NIRE 15201708453  
Nome da empresa MTC PRODUcoes LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 67465018166859

19/10/2021

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, PARA EMPRESA DE SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL - SLU**

**MTC PRODUÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 26/05/2015, e seu prazo de duração, é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MATHEUS TORRES DE CASTRO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro

REQUERIMENTO: **81.100.000.701.600**



3



Certifico o Registro em 19/10/2021

Arquivamento 15201708453 de 19/10/2021 Protocolo 215739396 de 18/10/2021 NIRE 15201708453

Nome da empresa MTC PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67465018166859

19/10/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57KVa1BfWouAA&chave2=K72jyVYD1IDmUw\_BDmXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO





215739396

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MTC PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	215739396 - 18/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15201708453  
CNPJ 22.530.011/0001-16  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/10/2021  
SOB N: 15201708453



#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02004872217 - MATHEUS TORRES DE CASTRO - Assinado em 18/10/2021 às 13:47:36

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



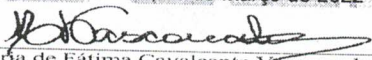
### CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MTC PRODUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE 15201708453		CNPJ 22.530.011/0001-16	
OBSERVAÇÕES			
CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15801553850	26/05/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	15801553850	26/05/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
084	PA000105601	06/11/2017	ALTERAÇÕES RFB - MEI
002	M1715236539	23/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1715364549	17/03/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	20000708241	30/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	15600472381	29/06/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20000724042	27/07/2021	BALANÇO
002	15201708453	19/10/2021	TRANSFORMAÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 10 de Março de 2022

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

225151910



página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6119265751051 CPF SOLICITANTE: 753.863.302-25 NIRE: 15201708453 EMITIDA: 10/03/2022 PROTOCOLO: 225151910



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MTC PRODUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201708453	CNPJ 22.530.011/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 26/05/2015	Início da atividade 26/05/2015
Endereço: RUA CINCO, SN, NOVO PROGRESSO, ANAPU, PA - CEP: 68365000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MATHEUS TORRES DE CASTRO 020.048.722-17	110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/10/2021	Número 15201708453	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

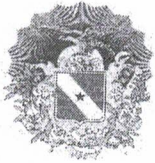
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

225151928

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6340000868856 CPF SOLICITANTE: 753.863.302-25 NIRE: 15201708453 EMITIDA: 10/03/2022 PROTOCOLO: 225151928



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

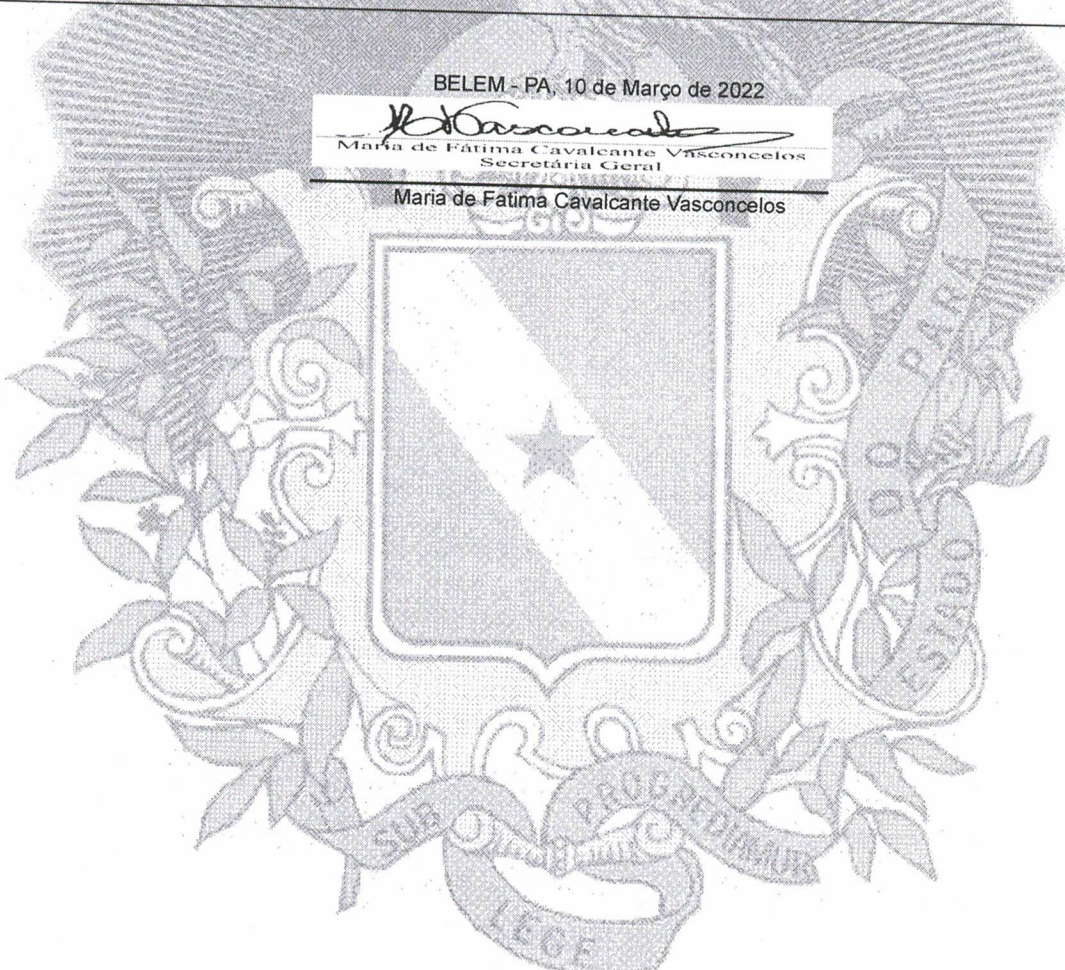
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MTC PRODUÇÕES LTDA			
EMPRESA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201708453	22.530.011/0001-16	26/05/2015	26/05/2015
Endereço: RUA CINCO, SN, NOVO PROGRESSO, ANAPU, PA - CEP: 68365000			

BELEM - PA, 10 de Março de 2022

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos



225151928

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6340000868856 CPF SOLICITANTE: 753.863.302-25 NIRE: 15201708453 EMITIDA: 10/03/2022 PROTOCOLO: 225151928



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA

Av. Getúlio Vargas, 98 Novo Progresso  
CEP: 68365-000 e-mail: pmanapu@hotmail.com



## ALVARÁ 2022

### TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas, nos termos do artigo 187 a 262 da Lei Municipal Nº 215/2013, concede o presente Alvará de Licença a pessoa jurídica ou natureza abaixo discriminada para exercer atividade (s) abaixo descrita (s), enquanto satisfazer as exigências legais.

#### MTC PRODUÇOES LTDA MTC PRODUÇOES

Inscrição Municipal: 2458  
CPF / CNPJ : 22.530.011/0001-16  
Nome Atividade :  
Natureza Jurídica : Empresário (Individual)  
Enquadramento : Simples Nacional  
Tipo Fiscal : PJ - PESSOA JURIDICA  
Endereço : Rua 05 (CINCO), Bairro: NOVO PROGRESSO Cidade: Anapu - PA CEP: 68365-000

#### ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

#### Atividade (s):

#### 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio varejista de bebidas
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Serviços de comunicação multimídia - SCM
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- Atividades de sonorização e de iluminação

#### Observação:

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ANAPU - PA, 17 de Março de 2022.

Confira a autenticidade dessa certidão em [http://anapu-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator](http://anapu-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 0B15-866E-8794-484A





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 22/03/2022

Hora: 09:40:55

Fabrício Santos

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 588/2022



Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Cadastro da Empresa	CPF/CNPJ	Status
MTC PRODUÇÕES LTDA	22.530.011/0001-16	Válido

### Endereço

Rua 05 (CINCO) - Bairro NOVO PROGRESSO - Anapu - PA - 68365-000

### Restrições e Observações

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em [http://anapu-pa.nobesistemas.com.br/tributos/documento\\_valdata](http://anapu-pa.nobesistemas.com.br/tributos/documento_valdata) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 6BA6-F3E9-0CEE-682D



VÁLIDO ATÉ 20/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, 22 DE MARÇO DE 2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANAPU**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2012, até a presente data, em face de MTC PRODUCOES LTDA, CNPJ 22.530.011/0001-16, residente em BAIRRO NOVO PROGRESSO, RUA 05 S/N Nº:68365000 ANAPU-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ANAPU, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 18 março, 2022

ROSIANE COSTA ARAUJO  
VARA ÚNICA DE ANAPU  
COMARCA DE ANAPU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.  
Certidão expedida gratuitamente em : 18/03/2022 11:13:02

CONTROLE: 03181109176388

Válida até 16/06/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rosiane.caraujo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

CNPJ 22.530.011/0001-16  
NIRE 15600472381 - 26/05/2015  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**  
**ATIVO**



<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>35.833,91</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>24.093,28</b>
CAIXA	2.209,28
Caixa	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.884,00
Bradesco	
<b>ESTOQUE</b>	<b>11.740,63</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	11.740,63
Compras	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>103.240,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>103.240,00</b>
BENS TANGÍVEIS	49.200,00
Terrenos (SEDE)	
Instalações, prédios edifícios (sede)	30.000,00
Maquinas e Equipamentos	15.000,00
Móveis e Utensílios	9.000,00
Computadores e Periféricos	6.800,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.000,00)
(-) Deprec. Instalações	
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	(1.500,00)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(900,00)
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	(1.360,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>139.073,91</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 139.073,91 (Cento e trinta e nove mil setenta e três reais e noventa e um centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 001, registrado na JUCEPA sob nº 219924430, em 26/07/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Anapu, 26 de julho de 2021

MATHEUS TORRES DE CASTRO  
Titular  
CPF: 020.048.722-17

DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA  
CPF: 009.821.772-08  
CONTADOR - CRC: 0213770 / PA

Certifico o Registro em 27/07/2021

27/07/2021

Arquivamento 20000724042 de 27/07/2021 Protocolo 216069840 de 26/07/2021 NIRE 15600472381

Nome da empresa CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60326908154255



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI

Pág.: 0002



CNPJ 22.630.011/0001-16  
NIRE 15600472381 - 26/05/2015

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**  
**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>817,52</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>817,52</b>
FORNECEDORES	
Fornecedores Diversos	817,52
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>138.256,39</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>110.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
Capital Social Subscrito	110.000,00
<b>LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>28.256,39</b>
LUCO ACUMULADOS	
Lucro Apurado	28.256,39
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>139.073,91</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 139.073,91 (Cento e trinta e nove mil setenta e três reais e noventa e um centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 001, registrado na JUCEPA sob nº 219924430, em 26/07/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Anapu, 26 de julho de 2021.

MATHEUS TORRES DE CASTRO  
Titular  
CPF: 020.048.722-17

DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA  
CPF: 009.821.772-08  
CONTADOR - CRC: 0213770 / PA

Assinado digitalmente por: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO



27/07/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI

CNPJ 22.530.011/0001-16

NIRE 15600472381 - 26/05/2015

Pág.: 000



<b>Receitas de Vendas</b>	
Venda de Produtos	152.132,16
<b>Custos dos Insumos</b>	
Custo de Mercadorias Vendidas	(98.790,25)
<b>Despesas Administrativas</b>	
Energia Elétrica	(2.165,00)
Telefone e Internet	(219,50)
Depreciação e Amortização	(6.760,00)
Serviços Prestados PF	(14.427,54)
Material de higiene e limpeza	(296,00)
Despesas com bens de pequeno valor	(353,00)
Desp. Matérias uso e consumo	(106,50)
Despesa com frete	(757,98)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>28.256,39</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 15 do Livro Diário nº 001, registrado na JUCEPA sob nº 219924430, em 26/07/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Anapu, 26 de julho de 2021

MATHEUS TORRES DE CASTRO  
Titular  
CPF: 020.048.722-17

DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA  
CPF: 009.821.772-08  
CONTADOR - CRC: 0213770 / PA



Certifico o Registro em 27/07/2021

27/07/2021

Arquivamento 20000724042 de 27/07/2021 Protocolo 216069840 de 26/07/2021 NIRE 15600472381

Nome da empresa CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60326908154255

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI

CNPJ 22.530.011/0001-16



Pág.: 0004



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.

R\$ 35.833,91

Passivo Circ.

R\$ 817,52

= 43,83

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque

R\$ 24.093,28

Passivo Circulante

R\$ 817,52

= 29,47

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade

R\$ 24.093,28

Passivo Circulante

R\$ 817,52

= 29,47

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz.  
L/Prazo

R\$ 35.833,91

Passivo Circulante (+)  
Passivo Não Circ.

R\$ 817,52

= 43,83

**Solvência Geral**

Ativo

R\$ 139.073,91

Passivo Circulante (+)  
Passivo Não Circ.

R\$ 817,52

= 70,12

Anapu, 26 de julho de 2021

MATHEUS TORRES DE CASTRO

Titular

CPF: 020.048.722-17

DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA

CPF: 009.821.772-08

CONTADOR - CRC: 0213770 / PA



Certifico o Registro em 27/07/2021

27/07/2021

Arquivamento 20000724042 de 27/07/2021 Protocolo 216069840 de 26/07/2021 NIRE 15600472381

Nome da empresa CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60326908154255



216069840



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONTRUTORA MATHEUS EIRELI
PROTOCOLO	216069840 - 26/07/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15600472381  
CNPJ 22.530.011/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021  
SOB N: 20000724042

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00982177208 - DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA

Cpf: 02004872217 - MATHEUS TORRES DE CASTRO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlsWkUJSMxvYTI6paBN11JyqM3Qq6XkqBE3705EExQ1yOYeg1Qg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de Diário nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONTRUTORA MATHEUS EIRELI  
Endereço: RUA CINCO, SN  
Bairro: NOVO PROGRESSO  
C.E.P.: 68365000  
Cidade.: ANAPU / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600472381 e arquivado em 26/05/2015.  
Inscrição Estadual nº 15.487.608-9 e C.N.P.J. nº 22530011000116

ANAPU/PA, 22 de Julho de 2021

DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA  
CONTADOR  
C.P.F.:00982177208  
R.G.:6207058 PC  
C.R.C.:021377/O

MATHEUS TORRES DE CASTRO  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:02004872217  
R.G.:5906679 PCII



22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0002



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/01	00000001	Caixa	Matheus Torres de Castro	Valor Integralizado na data 01/01/2020	110.000,00
03/01	00000002	Terrenos (SEDE)	Caixa	valor pagamento referente terreno urbano da sede da empresa	49.200,00
05/01	00000003	Computadores e Periféricos	Caixa	Valor pagamento referente computador	4.500,00
05/01	00000003	Computadores e Periféricos	Caixa	Valor pagamento referente compra de computador	4.500,00
05/01	00000004	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 05/01/2020	14.890,00
07/01	00000005	Computadores e Periféricos	Caixa	Valor pagamento referente compra de impressora multifuncional	1.500,00
10/01	00000006	Computadores e Periféricos	Caixa	Valor pagamento referente compra de 2 nobreak	800,00
10/01	00000007	Móveis e Utensílios	Caixa	valor pagamento referente compra de mesas em MDF	3.500,00
10/01	00000007	Móveis e Utensílios	Caixa	valor pagamento referente compra de 2 mesas em MDF	3.500,00
10/01	00000008	Móveis e Utensílios	Caixa	valor pagamento referente compra de 2 central de ar condicionado	5.500,00
15/01	00000009	Instalações, predios edificios (sede)	Caixa	valor referente pagamento gastos com construção da sede	30.000,00
15/01	00000010	Instalações, predios edificios (sede)	Caixa	Valor referente pagamento gastos com construção da sede da empresa	30.000,00
15/01	00000011	Maquinas e Equipamentos	Caixa	valor pagamento referente equipamento para construção civil	15.000,00
15/01	00000011	Maquinas e Equipamentos	Caixa	valor pagamento referente equipamentos para construção civil	15.000,00
20/01	00000011	Compras	Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 20/01/2020	8.500,00
				Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 20/01/2020	8.500,00
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>					<b>11</b>
				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>243.390,00</b>

URL: /assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_0LSwKJLSMxvT16paBN11JYqM3Q6XkqbE3705ExQ1Y0Yeg1Q9  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208 - DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217 - MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0003



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
10/02	00000012	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 10/02/2020	13.850,00
11/02	00000013	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003599 de E. DE BESSA FERREIRA - ME emitido em 11/02/2020 09:28:51	8.602,32
27/02	00000014	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003656 de E. DE BESSA FERREIRA - ME emitido em 27/02/2020 13:27:57	800,30
27/02	00000015		Caixa	Valor referente frete conforme documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 27/02/2020	119,70
27/02	00000015	despesa com frete		Valor referente frete conforme documento fiscal 000000581 de VIOPEX TRANSPORTES LTDA emitido em 27/02/2020 14:50:32	119,70
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>23.372,32</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY\_QlSwKJLSMxvTl16paBNI1JYqM3Qq6XKqbeE3705ExQ1YOYeg1Q9  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA|02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0004



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
18/03	00000016	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003686 de E. DE BESSA FERREIRA - ME emitido em 18/03/2020 13:38:33	831,20
20/03	00000017		Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 20/03/2020	14.890,00
20/03	00000017	Caixa		Valor referente receita de vendas em 20/03/2020	14.890,00
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>15.721,20</b>

URL: //assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKJlSMxvTl6pabNl1JyqM3Qq6XkqDz3705ExQ1YOYeg10g  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208 - DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217 - MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0005



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA
15/04	00000018	
15/04	00000018	Caixa
20/04	00000019	Compras
29/04	00000020	Compras

CONTA CREDITADA
Venda de Produtos
Caixa
Fornecedores Diversos

HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
Valor referente receita de vendas em 15/04/2020	13.850,00
Valor referente receita de vendas em 15/04/2020	13.850,00
Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 20/04/2020	10.500,00
Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003755 de E. DE BESSA FERREIRA - ME emitido em 29/04/2020 09:31:05	524,88
<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>24.874,88</b>

**SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 3**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY\_QlSwKJlSMxvTlT6pabNlLjYqM3Qg6XkqbE3705ExQ1YOYeg1Qg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA|02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0006



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
12/05	00000021	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal	130,00
20/05	00000022		Venda de Produtos	000000317 de DOCE AMARELLO FRANQUIAS E BIJUTERIAS emitido em 12/05/2020 10:37:00	14.835,36
20/05	00000022	Caixa		Valor referente receita de vendas em 20/05/2020	14.835,36
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>14.965,36</b>

URL: /assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y\_Ql5wKJl5Mxv7Tl6paBNl1JyqM3Qq6Xkqbe3705ExQlYOYeg1Q9  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DATONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0007



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
15/06	00000023		Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 15/06/2020	8.750,00
15/06	00000023	Compras		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 15/06/2020	8.750,00
20/06	00000024	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 20/06/2020	15.450,00
24/06	00000025	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000483 de DOCE AMARELLO FRANQUIAS E BIJUTERIAS emitido em 24/06/2020 13:53:00	1.123,50
24/06	00000026		Caixa	Valor referente frete conforme documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 24/06/2020	89,43
24/06	00000026	despesa com frete		Valor referente documento fiscal 000002852 de VIOPEX TRANSPORTES LTDA emitido em 24/06/2020 14:34:51	89,43
25/06	00000027	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 25/06/2020	14.650,00
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>40.062,93</b>

ntcp://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy\_0l5wKJlSMxv7l16pabN1lJyqM3Qg6Xkqbe3705ExQ1YOYeg1Qg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0008



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
15/07	00000028	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003821 de E. DE BESSA FERREIRA - ME emitido em 15/07/2020 14:03:01	1.971,48
20/07	00000029	Compras	Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 20/07/2020	12.150,60
20/07	00000030	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 20/07/2020	9.850,00
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>23.972,08</b>

atcp://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_0L5wKJlSMxv7Tt6paBN1LJYqM3Qq6XKqbe3705ExQ1YOYe91Q9  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DATONE DA ROCHA OLIVEIRA|02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0009



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
04/08	00000031	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000726 de DOCE AMARELLO FRANQUIAS E BIJUTERIAS emitido em 04/08/2020 14:05:00	308,00
04/08	00000032		Caixa	Valor referente frete conforme documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 04/08/2020	98,38
04/08	00000032	despesa com frete		Valor referente frete conforme documento fiscal 000004275 de VIOPEX TRANSPORTES LTDA emitido em 04/08/2020 17:09:01	98,38
04/08	00000033	Bradesco	Caixa	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MATHEUS TORRES DE CASTRO	5.000,00
05/08	00000034	Bradesco	Caixa	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MATHEUS TORRES DE CASTRO	4.000,00
05/08	00000035	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON	740,00
06/08	00000036	Bradesco	Caixa	REMET.MATHEUS TORRES DE CA	
10/08	00000037	Fornecedores Diversos	Bradesco	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MARCIA MACEDO TORRES	2.300,00
10/08	00000038	Fornecedores Diversos	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ U TEIXEIRA SILVA ME	2.000,00
13/08	00000039	Bradesco	Caixa	TRANSF CC PARA CC PJ U TEIXEIRA SILVA ME	1.772,00
13/08	00000040	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON	2.260,00
13/08	00000041	Fornecedores Diversos	Bradesco	REMET.MATHEUS TORRES DE CA	
13/08	00000041	Fornecedores Diversos	Bradesco	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MARCIA MACEDO TORRES	3.200,00
18/08	00000042	Compras	Fornecedores Diversos	TRANSF CC PARA CC PJ KESIA DE ARAUJO OLIVEIRA	1.600,00
18/08	00000043	Bradesco	Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003948 de E. DE BESSA FERREIRA - ME emitido em 18/08/2020 11:50:33	581,30
24/08	00000044	Compras	Fornecedores Diversos	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MATHEUS TORRES DE CASTRO	4.678,00
24/08	00000045	Bradesco	Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000042113 de CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA emitido em 24/08/2020 22:01:43	958,80
24/08	00000046	Serviços Prestados PF	Bradesco	RECEBIMENTO FORNECEDOR TRANSFEERA SERVICOS DE PAGAMENTO	0,01
25/08	00000047		Caixa	TRANSF CC PARA CC PJ DHIEMERSON DIAS MOREIRA	520,00
25/08	00000047	Compras		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 25/08/2020	14.360,23
28/08	00000048	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 25/08/2020	14.360,23
28/08	00000049		Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000839 de DOCE AMARELLO FRANQUIAS E BIJUTERIAS emitido em 28/08/2020 10:42:00	438,40
28/08	00000049	despesa com frete		Valor referente frete conforme documento fiscal emitido em 28/08/2020	99,60
28/08	00000049			Valor referentefrete conforme documento fiscal 000005164 de VIOPEX TRANSPORTES LTDA emitido em 28/08/2020 15:53:35	99,60
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>19</b>	
				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>44.914,72</b>

url: //assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_Ql5wKJlSMxv7I6pabNl1JyqM3Qc6XkqbE3705ExQ1Y0Yeg1Qg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DATONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0010



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
10/09	00000050	Bradesco	Caixa	Valor referente a recebimento de cliente #CLIE# documento 9942979 data 10/09/2020	0,97
11/09	00000051	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000006285 de ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA - BIJUTERIAS ME emitido em 11/09/2020 15:22:54	151,40
14/09	00000052		Caixa	Valor referente frete conforme documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 14/09/2020	99,72
14/09	00000052	despesa com frete		Valor referente frete conforme documento fiscal 000005702 de VIOPEX TRANSPORTES LTDA emitido em 14/09/2020 09:37:49	99,72
14/09	00000053	Bradesco	Caixa	Valor referente a recebimento de cliente #CLIE# documento 6464203 data 14/09/2020	692,32
14/09	00000054	Serviços Prestados PF	Bradesco	Valor referente pagamento prestação de servicos PF 14/09/2020 12:00:00	332,00
18/09	00000055	Bradesco	Caixa	Valor referente a recebimento de cliente #CLIE# documento 6949531 data 18/09/2020	3.000,00
20/09	00000056		Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 29/09/2020	15.460,00
20/09	00000056	Caixa		Valor referente receita de vendas em 20/09/2020	15.460,00
21/09	00000057	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000136 de TITO ACESSORIOS EIRELI emitido em 21/09/2020 15:58:28	463,34
21/09	00000058	Bradesco	Caixa	Valor referente a recebimento de cliente #CLIE# documento 1458581 data 21/09/2020	438,37
21/09	00000059	Serviços Prestados PF	Bradesco	Valor referente pagamento prestação de servicos PF 21/09/2020	438,00
24/09	00000060	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000959 de DOCE AMARELLO FRANQUIAS E BIJUTERIAS emitido em 24/09/2020 11:20:00	1.482,40
24/09	00000061	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	59,11
29/09	00000062	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	0,97
30/09	00000063		Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 30/09/2020	12.470,89
30/09	00000063	Compras		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 30/09/2020	12.470,89
30/09	00000064		Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 30/09/2020	12.489,23
30/09	00000064	Compras		Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 30/09/2020	12.489,23
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>					<b>15</b>
				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>47.578,72</b>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DALIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0011



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/10	00000065	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	365,67
01/10	00000066	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	738,01
01/10	00000067	Serviços Prestados PF	Bradesco	Valor referente a pagamento serviços prestados documento 6949825 data 01/10/2020	463,00
01/10	00000068	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	60,00
02/10	00000069	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	48,95
05/10	00000070	Energia Elétrica	Bradesco	Pagamento conta energia elétrica	900,00
05/10	00000071	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	1.000,00
06/10	00000072	Bradesco	Caixa	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MATHEUS TORRES DE CASTRO	500,00
06/10	00000073	Fornecedores Diversos	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	2.000,00
07/10	00000074	Fornecedores Diversos	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	2.000,00
13/10	00000075	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.116,61
13/10	00000076	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	244,77
14/10	00000077	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ RAYSSA TORRES DE CASTRO	264,00
14/10	00000078	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	398,00
15/10	00000079	Bradesco	Caixa	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C CHARLES ARRUDA LIMA	775,00
16/10	00000080	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	2.418,25
19/10	00000081	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	877,59
19/10	00000082	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	942,00
19/10	00000083	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	942,00
20/10	00000084	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000032087 de PORTO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI emitido em 20/10/2020 12:32:40	740,50
20/10	00000085	Compras	Caixa	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima emitido em 20/10/2020	8.500,00
21/10	00000086		Caixa	Valor referente frete conforme documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 21/10/2020	112,76
21/10	00000086	despesa com frete		Valor referente frete conforme documento fiscal 000007019 de VIOPEX TRANSPORTES LTDA emitido em 21/10/2020 11:04:49	112,76
21/10	00000087	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	800,00
22/10	00000088	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.916,32
23/10	00000089	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	358,00
25/10	00000090	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 25/10/2020	12.250,00
26/10	00000091	Fornecedores Diversos	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA DE JESUS NASCIMENTO	2.000,00
27/10	00000092	Fornecedores Diversos	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA DE JESUS NASCIMENTO	2.000,00
28/10	00000093	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000004114 de E. DE BESSA FERREIRA - ME emitido em 28/10/2020 14:47:56	1.232,46
28/10	00000094	despesa com frete	Caixa	Valor referente frete conforme documento fiscal 000007325 de VIOPEX TRANSPORTES LTDA emitido em 28/10/2020 16:12:04	138,39
28/10	00000095	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MAURICELIA MACEDO SILVA	416,00
28/10	00000096	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA DE JESUS NASCIMENTO	1.550,00
29/10	00000097	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	933,05
29/10	00000098	despesas com bens de pequeno valor	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	353,00
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>			<b>34</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>49.354,33</b>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DATONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0012

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/11	00000099	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	429,07
06/11	00000100	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	228,00
09/11	00000101	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.048,78
11/11	00000102	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	48,75
16/11	00000103	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	111,16
17/11	00000104	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	409,54
18/11	00000105	Energia Elétrica	Bradesco	Pagamento conta energia elétrica	716,00
18/11	00000106	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	209,54
19/11	00000107	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	313,64
20/11	00000108	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	19,50
20/11	00000109	desp.materias uso e consumo	Bradesco	despesa com material de uso e consumo	106,50
20/11	00000109	Telefone e Internet	Bradesco	despesa com material de uso e consumo	106,50
20/11	00000110	Caixa	Bradesco	Pagamento efetuado em 20/11/2020	106,50
20/11	00000111	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas em 20/11/2020	12.156,80
23/11	00000112	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	461,41
23/11	00000113	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	29,55
23/11	00000114	Fornecedores Diversos	Bradesco	PAGTO ELETRON COBRANCA TERABYTE	4.749,41
24/11	00000115	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000004243 de E. DE BESSA FERREIRA - ME emitido em 24/11/2020 13:57:35	598,65
24/11	00000116	Bradesco	Caixa	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MARCIA MACEDO TORRES	1.800,00
27/11	00000117	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.170,12
27/11	00000118	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ ANA PAULA NASCIMENTO DE JESUS	1.856,00
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>26.568,92</b>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI

Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000

NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0013



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/12	00000119	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	601,79
02/12	00000120	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.667,42
02/12	00000121	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	900,00
03/12	00000122	Bradesco	Caixa	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MATHEUS TORRES DE CASTRO	237,00
03/12	00000123	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	312,03
03/12	00000124	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	533,00
04/12	00000125	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	211,65
07/12	00000126	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.638,42
07/12	00000127	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	326,00
08/12	00000128	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	34,13
08/12	00000129	Fornecedores Diversos	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ UESLEI TEIXEIRA SILVA	2.000,00
09/12	00000130	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	39,40
10/12	00000131	Energia Elétrica	Bradesco	Pagamento conta energia elétrica	549,00
10/12	00000132	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	2.608,84
14/12	00000133	Bradesco	Caixa	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C MARCIA MACEDO TORRES	1.500,00
14/12	00000134	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	571,36
14/12	00000135	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	311,50
14/12	00000136	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	113,00
14/12	00000137	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	311,50
14/12	00000138	Telefone e Internet	Bradesco	Pagamento efetuado em 14/12/2020	113,00
15/12	00000139	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.058,96
17/12	00000140	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	497,13
18/12	00000141	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.601,54
18/12	00000142	Compras	Bradesco	Pagamento efetuado em 18/12/2020	1.871,00
22/12	00000143	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	535,80
22/12	00000144	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	491,56
23/12	00000145	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	1.885,94
23/12	00000146	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	247,59
23/12	00000147	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	430,00
23/12	00000148	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS TORRES DE CASTRO	430,00
29/12	00000149	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	967,05
29/12	00000150	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	817,44
29/12	00000151	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	922,16
29/12	00000152	Serviços Prestados PF	Bradesco	TRANSF CC PARA CC PJ MARCIA MACEDO TORRES	296,00
29/12	00000153	material de higiene e limpeza	Bradesco	Pagamento efetuado em 29/12/2020	296,00
30/12	00000154	Bradesco	Caixa	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLOUD WALK MEIOS DE	851,25
31/12	00000155	Custo de Mercadorias Vendidas	Compras	Valor referente a baixa custo de mercadorias	98.790,25
31/12	00000156		(-) Deprec. Instalações	valor depreciação referente Instalações	3.000,00
31/12	00000156		(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	Valor Depreciação referente 31/12/2020	1.500,00
31/12	00000156		(-) Deprec. Móveis e Utensílios	Valor Depreciação referente 31/12/2020	900,00
31/12	00000156		(-) Deprec. Computadores e Periféricos	valor depreciação referente computadores	1.360,00
31/12	00000156	Depreciação e Amortização		Valor Depreciação referente 31/12/2020	6.760,00
31/12	00000157		Custo de Mercadorias Vendidas	Encerramento exercício 2020	98.790,25
31/12	00000157		Energia Elétrica	Encerramento exercício 2020	2.165,00

SCN ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL / Mastermaq Softwares.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blSy\_QlSWkUJSMxvTl6paBNl1JycM3Qq6XkqE3705ExQ1Y0Ye9j1Q9  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA | 02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO

22/07/2021

21:48:15

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**  
**CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI**  
 Rua CINCO, S/Nº - NOVO PROGRESSO, Anapu PA - CEP: 68365000  
 NIRE 15801553850 - 26/05/2015



Pág.: 0014



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/12	00000157		Telefone e Internet	Encerramento exercício 2020	219,50
31/12	00000157		Depreciação e Amortização	Encerramento exercício 2020	6.760,00
31/12	00000157		Serviços Prestados PF	Encerramento exercício 2020	14.427,54
31/12	00000157		material de higiene e limpeza	Encerramento exercício 2020	296,00
31/12	00000157		despesas com bens de pequeno valor	Encerramento exercício 2020	353,00
31/12	00000157		desp.materias uso e consumo	Encerramento exercício 2020	106,50
31/12	00000157		despesa com frete	Encerramento exercício 2020	757,98
31/12	00000157	Lucro Apurado		Encerramento exercício 2020	123.875,77
31/12	00000158	Venda de Produtos	Lucro Apurado	Encerramento exercício 2020	152.132,16
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>409.336,64</b>
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b>				<b>VALOR TOTAL :</b>	<b>964.112,10</b>

MATHEUS TORRES DE CASTRO  
 Titular  
 CPF: 020.048.722-17

DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA  
 RG: 6207058 - PC - CPF: 009.821.772-08  
 CONTADOR - CRC: 0213770 / PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSwKJL5MxvTlI6pabNtIjYqM3Qq6XkqBpE3/05EXQIY01e9JL09  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00982177208-DAIONE DA ROCHA OLIVEIRA|02004872217-MATHEUS TORRES DE CASTRO



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



**PROPOSTA**



# PROPOSTA CONSOLIDADA

## Festival do Chocolate da Capital Nacional do Cacau

Município, 18 de Março de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Venho através desta, apresentar proposta para a elaboração do **Plano de Mídia do I Festival do Chocolate da Capital Nacional do Cacau**, que acontecerá no município entre os dias 25 e 27 de março. Nossa proposta contempla toda a elaboração gráfica necessária para o marketing do evento, com serviços inclusos e forma de pagamento conforme planilha a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR R\$
1	Elaboração do Plano de Mídia do I Festival do Chocolate da Capital Nacional do Cacau.	01	Serviço	4.000,00
	Elaborar plano de mídia do evento. Criação do projeto gráfico, layout e arte final de todas as peças publicitárias para o evento.			

Atenciosamente,

MATHEUS TORRES DE CASTRO:02004872217

Assinado de forma digital por MATHEUS  
TORRES DE CASTRO:02004872217  
DADOS: 2022.03.18 09:48:02 -03'00'

M T C PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ 22.530.011/0001-16



Pará  
Governo Municipal de Medicilândia

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor  
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 012-2022 DL

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-47-031227 MTC PRODUÇÕES LTDA	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MIDIA	1,0000	4.000,00	UNIDADE 0	4.000,00



Pará  
Governo Municipal de Medicilândia

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 012-2022 DL

Pag.: 2

Proponente	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Seq	Descrição					
<b>MTC PRODUÇÕES LTDA</b>						
<b>- DOTAÇÃO : 2.023 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.23</b>						
00001	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MIDIA	UNIDADE	1,0000	4.000,00	4.000,00	Vencedor
<b>Total da dotação :</b>					<b>4.000,00</b>	
<b>Total do proponente :</b>					<b>4.000,00</b>	
<b>Total geral :</b>					<b>4.000,00</b>	



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, consoante autorização do(a) Sr(a). JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação por Dispensa de Licitação dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de compras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

A contratação direta se faz necessária pela proximidade entre a aprovação do Convênio Nº 07/2022 - SEDAP, no dia 14 de março de 2022, e sua publicação, no dia 15 de março de 2022, do evento que ocorrerá no período de 25 a 27 de março de 2022. Impossibilitando outras formas de contratar os serviços necessários para o referido evento. Estando de acordo com o estabelecido na "CLAUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES, no inciso II COMPETE AO CONVENIENTE: h) Promover as licitações para a contratação de serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal" do presente convênio Nº 07/2022 - SEDAP, Processo Nº 2021/1028920.

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na pessoa jurídica MTC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.530.011/0001-16, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A prestação de serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia obedecendo o Convênio Nº 07/2022 - SEDAP, Processo Nº 2021/1028920.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo esta a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao contratado assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do imóvel, para o regular cumprimento do contrato.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MTC PRODUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Março de 2022

OZIMAR MARTINS  
PALHETA:96063599215

Assinado de forma digital por  
OZIMAR MARTINS  
PALHETA:96063599215

**OZIMAR MARTINS PALHETA**  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



**DESPACHO**

**AO**  
**SETOR JURÍDICO**

Prezado(a) Senhor(a)

Junto ao presente estamos encaminhando o Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022 DL, para análise prévia e apreciação aos procedimentos adotados e sobre a legalidade do justificado e requerido, que versa sobre Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacao do município de Medicilândia, nos termos do parágrafo único e inciso VI, do artigo 38, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desde já comunico que a modalidade a ser adotada (DISPENSA DE LICITAÇÃO) foi escolhida por unanimidade por esta comissão, adotaremos os princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Março de 2022  
OZIMAR MARTINS  
PALHETA:96063599215  
OZIMAR MARTINS PALHETA  
Comissão de Licitação  
Presidente



## PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório:** 038.1803/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 012/2022

**Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do Município de Medicilândia.

Convênio nº 007/2022 – Processo nº2021/1028920.

**Requerente:** Comissão Permanente de Licitação

### 1. Relatório

Por despacho da Comissão de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação para a contratação da empresa **MTC PRODUÇÕES LTDA**, para Contratação de pessoa Jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do Município de Medicilândia, **conforme Convênio N° 007/202-Processo N° 2021/1028920.**

Inicialmente cumpre salientar que os Pareceres Jurídicos são atos pelos quais os órgãos consultivos da Administração emitem opiniões sobre assuntos técnicos de sua competência, de tal forma que os pareceres visam elucidar, informar ou sugerir providências administrativas nos atos da Administração.

Nesse diapasão foi apresentada a justificativa para contratação, nos seguintes termos:

“[... A prestação de serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades e de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do Município de Medicilândia obedecendo o convênio N° 07/2022-SEDAP, processo N°2021/1028920 . [...].”

Constam nos autos:

- a) Termo de Referência;
- b) Portaria da CPL;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



- c) Portaria do Fiscal de Contrato;
- d) Despacho sobre a existência de recursos orçamentários;
- e) Cotação de Preços;
- f) Despacho informando a cerca da existência de Crédito Orçamentário;
- g) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- h) Autorização;
- i) Autuação;
- j) Documentos de Habilitação;
- k) Proposta de Preços;
- l) Declaração de Dispensa;
- m) Despacho para Assessoria Jurídica;
- n) Minuta do Contrato;

Analisando os autos, verifica-se que, na resposta de Consulta de Preços, o Departamento de Compras assinalou que as empresas **D.D ANDRE, W R AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA, MTC PRODUÇÕES LTDA**, apresentaram suas cotações. Contatou-se, em seguida, ser mais vantajosa a oferta da empresa **MTC PRODUÇÕES LTDA**, de acordo com o critério de seleção adotado, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

É o breve relatório.

## 2. Da Análise

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço de mercado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



aos preceitos legais. O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos do procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo licitatório.

É importante observarmos que as contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação. Nesse sentido, dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93. E a Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXI do art. 37, delineou e fixou a licitação como princípio básico a ser observado por toda Administração Pública, *in verbis*:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos o da União, dos Estados, dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, em regra geral, é que todas as Unidades da Federação Brasileira e seus Poderes *sujeitem-se à obrigatoriedade de licitar, salvo nos casos/exceções previstos na legislação. In casu*, destacamos que a Lei n.º 8.666 /93, traz, exhaustivamente, os casos de dispensa de licitação, que, no presente, trata-se das situações descritas nos incisos I e II do referido dispositivo legal.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”**

A hipótese de dispensabilidade, sujeita-se ao atendimento dos requisitos estabelecidos no § único do art. 26 da já citada Lei nº 8.666/93, razão pela qual deve ser justificada a hipótese da dispensa de licitação e comprovados os demais requisitos legais que a autorizam, instruindo o processo de dispensa de licitação com os elementos necessários: justificativa do preço e da escolha da empresa fornecedora, incluindo também o ato de ratificação pelo Presidente.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”

A licitação nos contratos públicos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Destaque-se que a lei enumera as situações em que a licitação é dispensada, e as situações em que é dispensável a disputa licitatória.

Nesse sentido, como exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

E a Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



O mestre Mar al Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licita o:

"a dispensa de licita o verifica-se em situa es em que, embora vi vel competi o entre particulares, a licita o afigura-se inconveniente ao interesse p blico. (...)."

Muitas vezes, sabe-se de antem o que a rela o custo-benef cio ser  desequilibrada. Os custos necess rios   licita o ultrapassar o benef cios que dela poder o advir.

No caso em apre o, nota-se que o procedimento oriundo de demanda administrativa, cuja cota o foi solicitada   pessoa jur dica para prestar o servi o, preenche os requisitos para legalidade do procedimento, uma vez que fora realizada pesquisa de mercado, bem como a not ria especializa o no desempenho de suas atividades junto a outros munic pios, evitando a descontinuidade do servi o p blico.

Al m disso, o valor para contrata o est  dentro dos limites autorizados para a devida dispensa em raz o do valor.

Consta no processo a devida indica o da dota o or ament ria, e devida disponibilidade de recursos.

Cumpra salientar que a presente manifesta o toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, at  a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

Incumbe a esta Assessoria analisar o processo sob o prisma estritamente jur dico, n o lhe competindo adentrar na conveni ncia e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente t cnico administrativa.

Assim, consoante os fatos e fundamentos trazidos, encontra-se legalmente adequada a medida utilizada.

Por fim, conforme orienta o do Tribunal de Contas da Uni o (AC RD O N  34/2011 – PLEN RIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licita o n o   mera formalidade burocr tica, visto que fundada em princ pios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. N o



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

### 3. Conclusão

Ante o exposto, frisa-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara necessidade da contratação de Pessoa Jurídica para **Contratação de pessoa Jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacao do Município de Medicilândia, conforme Convênio nº 007/2022 – Processo nº 2021/1028920.**

Destarte, opinamos pelo prosseguimento do procedimento *com a comunicação, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos* - art. 26 da Lei de Licitações, determinando ainda a sua formalização através de instrumento contratual (art. 62 da Lei de Licitações), bem como dar cumprimento à Resolução nº. 11.832/TCM/PA, de 03 de fevereiro de 2015 e nº 29/2017, que dispõe sobre a implementação do “Mural de Licitações” em atenção ao princípio da publicidade, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo.

Quanto à minuta do contrato apresentado, entendo que está em conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei 8.666/93, eis que verificando seu conteúdo estão presentes todas as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo, assim como especificações necessárias à prestação do serviço.

É o Parecer, à consideração superior.

Medicilândia – PA, 21 de Março de 2022.

FELIPE DE LIMA  
RODRIGUES  
GOMES:962325102  
59

Assinado de forma  
digital por FELIPE DE  
LIMA RODRIGUES  
GOMES:96232510259

**Felipe de Lima Rodrigues Gomes**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
OAB/PA 21.472

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022 DL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012-2022 DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia, com MTC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.530.011/0001-16, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MEDICILÂNDIA - PA, 21 de Março de 2022

OZIMAR MARTINS

PALHETA:96063599215

Assinado de forma digital por  
OZIMAR MARTINS  
PALHETA:96063599215

OZIMAR MARTINS PALHETA

Comissão de Licitação

Presidente



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022 DL**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MTC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.530.011/0001-16, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacao do município de Medicilândia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). OZIMAR MARTINS PALHETA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 22 de Março de 2022

JULIO CESAR DO EGITO:18516408272  
Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DO EGITO:18516408272

JÚLIO CÉSAR DO EGITO  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022 DL

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia

**Contratado.....:** MTC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.530.011/0001-16

**Valor.....:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal.

MEDICILÂNDIA - PA, 22 de Março de 2022

OZIMAR MARTINS Assinado de forma digital por  
PALHETA:96063599215 OZIMAR MARTINS  
PALHETA:96063599215

OZIMAR MARTINS PALHETA  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



**CONTRATO Nº 20220307**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022 DL**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ-MF, Nº 34.593.525/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JÚLIO CÉSAR DO EGITO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 185.164.082-72, residente na RM DO KM 95 SUL, 09, e do outro lado MTC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.530.011/0001-16, com sede na RUA CINCO, NOVO PROGRESSO, Anapu-PA, CEP 68365-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representa do pelo(a) Sr(a). MATHEUS TORRES DE CASTRO, residente na AV NOSSA SENHORA APARECIDA, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do(a) CPF 020.048.722-17, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031227	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA	UNIDADE	1,00	4.000,000	4.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	4.000,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços ora licitados pós a assinatura do contrato.

2.2. O não cumprimento do disposto no item 2.1 desta cláusula acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

2.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), devidamente cadastrados no sistema da Prefeitura, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 2.1 desta cláusula. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Prefeitura. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.medicilandia.pa.gov.br/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

2.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Projeto Básico.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A Contratada obriga-se a:

4.1.1 - Efetuar a execução dos serviços licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

4.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

4.1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

4.1.8 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1.10 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

4.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

4.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

4.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

4.1.16 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Caberá ao CONTRATANTE:

5.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

5.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

5.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

5.1.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

5.1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Março de 2022 extinguindo-se em 20 de Junho de 2022,



podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

7.3. - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.4. - Amigável, por acordo entre as partes;

7.5. - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.7. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 8.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 8.1.2 - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 8.1.3 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 8.1.4 - Apresentar documentação falsa;
- 8.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 8.1.6 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 8.1.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.9 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

8.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 8.1, conforme detalhado nos itens 8.1.1 ao 8.1.9 desta cláusula.

8.3 - A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



leves: que não causarem prejuízo ao erário, quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação, nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa.

8.4 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

8.4.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

8.4.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

8.4.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

8.5 - As sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2 desta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.7 - O percentual de multa previsto no item 8.4.1 desta cláusula incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

8.8 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A ou BANPARÁ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

8.9 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

8.10 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

8.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



8.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E REAJUSTE**

10.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0710.201220037.2.023 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 4.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização desse Contrato ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr(a). OSAEL RODRIGUES DA COSTA, Portaria nº 007/2022 - GAB-PMM designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



n  8.666/93.

13.3 - A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas, v cios redibit rios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorr ncia desta, n o implica em co-responsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

13.4 - O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou erros observados e encami nhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

#### **CL SULA D CIMA QUARTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

14.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legisla o espec fica, consubstanciada na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores altera es, e, em casos omissos, aos preceitos de direito p blico, teoria geral de contratos e disposi es de direito privado.

14.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MEDICIL NDIA, como o  nico capaz de dirimir as d vidas oriundas deste Contrato, caso n o sejam dirimidas amigavelmente.

14.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MEDICIL NDIA-PA, 23 de Mar o de 2022

JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA  
CNPJ(MF) 34.593.525/0001-08  
CONTRATANTE

MATHEUS TORRES DE  
CASTRO:02004872217

Assinado de forma digital por MATHEUS  
TORRES DE CASTRO:02004872217  
Dados: 2022.03.23 17:20:32 -03'00'

MTC PRODU OES LTDA  
CNPJ 22.530.011/0001-16  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20220307

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-2022 DL

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**CONTRATADA(O).....:** MTC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.530.011/0001-16

**OBJETO.....:** Serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0710.201220037.2.023 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 4.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Março de 2022 a 20 de Junho de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Março de 2022



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20220307, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e MTC PRODUÇÕES LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 012-2022 DL.

MEDICILÂNDIA - PA, 23 de Março de 2022

OZIMAR MARTINS Assinado de forma digital por  
OZIMAR MARTINS  
PALHETA:96063599215 PALHETA:96063599215  
OZIMAR MARTINS PALHETA  
Comissão de Licitação  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 245/2022/SEMMA, Processo Administrativo nº 6.836/2021-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-CEL/SEVOP/PM, originada do Processo Administrativo Nº 13.856/2021-PM autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) 034/2021-CEL/SEVOP/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 055/2021-CEL/SEVOP/PM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEA, DFA E COMAM. Empresa: DELICIAS E SABORES - CNPJ: 29.490.960/0001-69; Valor R\$ 41.762,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais), Assinatura 03/05/2022, Vigência: 31/12/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 249/2022/SEMAD, Processo Licitatório nº 4.999/2022-/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022-CEL/SEVOP/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 043/2022-CEL/SEVOP/PM, objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a oficina da secretaria municipal de agricultura; Empresa ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.414.742/0001-10; Valor R\$ 208.985,60 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), Assinatura 04/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 222/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 3.411/2022-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2022-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 041/2022-CEL/SEVOP/PM, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: HICARO S COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 20.608.529/0001-08; Valor R\$ 29.649,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais), Assinatura 03/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 221/2021/SEMMA, Processo Administrativo nº 6.989/2021-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA USO NÃO RESIDENCIAL UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARABÁ- SEMMA LOCADOR: MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO - CPF: 072.791.912-15; Valor R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), Assinatura 22/04/2022 Vigência: 24/04/2022 até 24/04/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 017-2022-CPL/PM

Processo Licitatório nº 3.370/2022-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

Onde sagraram-se vencedora as empresas: LUIZ TADEO DAMASCHI inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45, vencedora dos Itens: 21, 22 perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90, vencedora dos Itens: 06, 17, 75, 76, 127, 136, 141, 142, 144 perfazendo o valor total de R\$ 172.889,64 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), F CARDOSO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, vencedora dos Itens: 81, 113 perfazendo o valor total de R\$ 175.736,00 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais), ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos Itens: 28, 40, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66 perfazendo o valor total de R\$ 220.526,00 (Duzentos e vinte mil quinhentos e vinte seis reais), NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.048.534/0001-01, vencedora dos Itens: 04, 07, 11, 12, 23, 73, 94, 95, 112, 122, 143, perfazendo o valor total de R\$ 14.960,82 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E inscrita no CNPJ sob nº 05.323.167/0001-07, vencedora dos Itens: 82, 83 perfazendo o valor total de R\$ 13.108,00 (Treze mil cento e oito reais), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, vencedora do Item: 130 perfazendo o valor total de R\$ 53.988,75 (Cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), E T MARQUES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50, vencedora dos Itens: 18, 69, 78, 103, 104, 134, 151 perfazendo o valor total de R\$ 76.916,40 (Setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP inscrita no CNPJ sob nº 12.313.826/0001-90, vencedora do Item: 135 perfazendo o valor total de R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais), ILMIA CHAVES PEREIRA 74191209604 inscrita no CNPJ sob nº 19.026.964/0001-37, vencedora dos Itens: 08, 10, 19, 105, 109, 110, 111, 121, 123, 147, perfazendo o valor total de R\$ 93.297,50 (Noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), JOSE DANTAS DINIZ FILHO inscrita no CNPJ sob nº 22.077.847/0001-07, vencedora do Item: 05 perfazendo o valor total de R\$ 7.905,60 (Sete mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), AMAZON MEDICAL CARE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.187.032/0001-20, vencedora dos Itens: 71, 90, 114, 126, 131, 137, 140, 148, 149 perfazendo o valor total de R\$ 266.362,92 (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), CHAYL MED COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.677.939/0001-77, vencedora dos Itens: 01, 79, 80, 88, 101, 102 perfazendo o valor total de R\$ 70.936,00 (Setenta mil novecentos e trinta e seis reais), HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.028.477/0001-22, vencedora dos Itens: 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 49, 52, 59, 60, 74, 87, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 106, 107, 120, 145, 146, 150 perfazendo o valor total de R\$ 1.740.130,21 (Um milhão setecentos e quarenta mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos), ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 53.427.738/0001-04, vencedora do Item: 15 perfazendo o valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais), SILSUL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.359.168/0001-05, vencedora dos Itens: 84, 85, 86, 116, 117, 118, 119 perfazendo o valor total de R\$ 38.499,50 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495.

Marabá, em 2 de maio de 2022.  
LUCIANO LOPES DIAS  
Secretário Municipal de Saúde - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 49/2022-CPL/PM

PROCESSO Nº 8.263/2022-PM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 18/05/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SEASPAC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ-PARÁ. UASG: 927877. Integra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/informacoes>; Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).

Marabá (PA), 2 de maio de 2022.  
LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022-CEL/SEVOP/PM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9.222/2022-PM - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 7/2022-CEL/SEVOP/PM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 07/Junho/2022 - 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSOR RAIMUNDINHO, MARABÁ-PA. Recursos: Salário Educação e Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br), ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

## CONCORRÊNCIA Nº 008/2022-CEL/SEVOP/PM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9.225/2022-PM - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2022-CEL/SEVOP/PM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 08/Junho/2022 - 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JULIETA GOMES LEITÃO - BAIRRO SÃO FÉLIX 2 - NOVA UNIÃO KM 2, MARABÁ-PA. Recursos: Salário Educação e Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br), ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA  
Presidente da CEL/SEVOP/PM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, do tipo menor preço que objetiva a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, em acordo com a proposta de nº 11783.342000/1210-0, oriunda de Recurso de Emenda parlamentar, onde a unidade assistida é a Estratégia de Saúde da Família da Vila de Algodão do Município de Maracanã/PA. Abertura: 19/05/2022, às 15:00h. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações: E-mail: [licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br](mailto:licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br)

FLÁVIO SANTOS PINHO  
Pregoeiro

## AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, do tipo menor preço que objetiva a aquisição de equipamentos para apoio à produção do Município de Maracanã/PA. Abertura: 18/05/2022, às 10:00h. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações: E-mail: [licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br](mailto:licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br)

FLÁVIO SANTOS PINHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022/SEDAP

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, visando atender às demandas do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do Município de Marituba, além da necessidade assistencial da agricultura familiar do município por meio de insumos produtivos básicos para a manutenção do abastecimento alimentar. Abertura: 17/05/2022 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 a 14:00 de segunda a sexta-feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Marituba/PA, 04 de maio de 2022.  
FABRÍCIO ROSA DE MENEZES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

## AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, torna pública em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022, ocorrida em 22 de março de 2022, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto contratação de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia, e tem por contratado MTC PRODUTORES LTDA, CNPJ 22.530.011/0001-16, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2022

Torna pública em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2022, ocorrida em 22 de março de 2022, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto contratação de pessoa jurídica para serviços de Buffet para atender as necessidades do apoio técnico e dos cursos e treinamentos do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia, e tem por contratado C. N. S. SAMPAIO LTDA, CNPJ 29.135.242/0001-74, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais).

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2022

Torna pública em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2022, ocorrida em 22 de março de 2022, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto contratação de pessoa jurídica para serviços de impressão para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacau do município de Medicilândia, e tem por contratado SILK GRÁFICA EIRELI, CNPJ 03.872.423/0001-90, no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais).



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2022

Torna pública em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2022, ocorrida em 22 de março de 2022, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para confecção e pintura de 500 camisas para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacaú do município de Medicilândia, e tem por contratado STEFANI DE ALCANTARA TRISTAO SILVA CRUZ 02063903271, CNPJ 43.079.265/0001-30, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2022

Torna pública em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2022, ocorrida em 22 de março de 2022, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para confecção de 300 kit's produtor para atender as necessidades de identificação nos cursos e oficinas da Cacau e Cultura no território da Transamazônica do I Festival Cultural do Chocolate e Cacaú do município de Medicilândia, e tem por contratado FABIANA SILVA ANDRADE 01329584228, CNPJ 31.171.719/0001-19, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

## AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2-2022 CP

Torna pública em cumprimento ao disposto no art. 25, caput, c/c Portaria MS/GM nº 1.034/10 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Chamada Pública 02-2022 CP, ocorrida em 08 de Abril de 2022, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a Chamada Pública, que é publicada, e tem por objeto Credenciamento de pessoa jurídica que tenha dentre os seus objetivos a prestação de Serviços na área de Saúde sendo: assistência social, farmacêutica, fisioterapeuta, Fonoaudióloga, odontologia, nutricionista, psicologia, educador físico, enfermagem e assessor do TFD, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, nas Unidades de Saúde Básica e no Hospital Municipal de Medicilândia, e tem por contratado INSTITUTO MADRE TERESA, CNPJ 23.960.983/0001-03, no valor total de R\$ 921.589,65 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

## CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 CP

O Fundo Município de Educação de Medicilândia, torna pública em cumprimento ao disposto no Lei 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 25, caput, a ratificação da Chamada Pública nº 01-2022 CP, ocorrida em 30 de Março de 2022, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a Chamada Pública, que é publicada, e tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, e tem por contratado ROBSON DA PENHA MARQUES, no valor total de R\$ 20.929,75 (Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); CARLEONE PEREIRA DOS SANTOS, no valor total de R\$ 24.598,60 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos); BRUNO DA SILVA SOUSA, no valor total de R\$ 21.981,20 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos); JOAQUIM DOS SANTOS FARIAS, no valor total de R\$ 13.915,00 (Treze Mil, Novecentos e Quinze Reais); BALBINA JOSÉ DOS SANTOS, no valor total de R\$ 11.275,00 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais); LEONE NASCIMENTO DOS SANTOS, no valor total de R\$ 12.895,00 (Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA FROTEIRA LTDA, no valor total de R\$ 510.629,40 (Quinhentos e Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 1/2022

O Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO homologa a empresa vencedora: A.B.DOS SANTOS LTDA, com o valor total de R\$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 12/2022 PE SRP

O Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO homologa as empresas vencedoras: ALTAMIRA CARNES EIRELI foi vencedor no(s) item(ns) 10, 17, 21, 53, 54, 57, 76, 77, 87, perfazendo o valor total de R\$ 181.577,11 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos); J DOS SANTOS TEIXEIRA EIRELI foi vencedor no(s) item(ns) 04, 05, 07, 08, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, perfazendo o valor total de R\$ 701.864,24 (Setecentos e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) e V G DA SILVA COMERCIO EIRELI foi vencedor no(s) item(ns) 01, 02, 03, 06, 09, 12, 13, 14, 30, 31, 52, 65, 83, 85, 88, 92, 93, 97, 98, 102, 109, perfazendo o valor total de R\$ 206.431,00 (Duzentos e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

JULIO CESAR DO EGITO  
Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220182

PREGÃO No 029/2021 PE SRP, Objeto: prestação de serviços de borracharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 20220182. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: J RICARDO DE LIMA COMERCIO, no valor total de R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 01 de Fevereiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220227

PREGÃO No 029/2021 PE SRP, Objeto: prestação de serviços de borracharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATO Nº 20220227. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: J RICARDO DE LIMA COMERCIO, no valor total de R\$ 54.555,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 14 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220228

PREGÃO No 029/2021 PE SRP, Objeto: prestação de serviços de borracharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATO Nº 20220228. Contratante: FUNDO DE MANUT. EDESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratado: J RICARDO DE LIMA COMERCIO, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais). Vigência: 14 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220328

PREGÃO Nº 012/2022 PE SRP, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 20220328. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ALTAMIRA CARNES EIRELI, no valor total de R\$ 71.475,85 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 11 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220329

PREGÃO Nº 012/2022 PE SRP, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 20220329. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: J DOS SANTOS TEIXEIRA EIRELI, no valor total de R\$ 207.583,17 (duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Vigência: 11 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220330

PREGÃO Nº 012/2022 PE SRP, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 20220330. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: V G DA SILVA COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 65.641,42 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 11 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220332

PREGÃO Nº 012/2022 PE SRP, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia. CONTRATO Nº 20220332. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: ALTAMIRA CARNES EIRELI, no valor total de R\$ 14.987,40 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 08 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220334

PREGÃO Nº 012/2022 PE SRP, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia. CONTRATO Nº 20220334. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: V G DA SILVA COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 75.591,04 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Vigência: 08 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220342

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2022 DL, Objeto: Confecção e pintura de 500 camisas para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacaú do município de Medicilândia CONTRATO Nº 20220342. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: STEFANI DE ALCANTARA TRISTAO SILVA CRUZ 02063903271, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais). Vigência: 24 de Março de 2022 a 20 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220340

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2022 DL, Objeto: Confecção de 300 kit's produtor para atender as necessidades de identificação nos cursos e oficinas da Cacau e Cultura no território da Transamazônica do I Festival Cultural do Chocolate e Cacaú do município de Medicilândia. CONTRATO 20220340. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: FABIANA SILVA ANDRADE 01329584228, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 24 de Março de 2022 a 20 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220310

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2022 DL, Objeto: Serviços de impressão para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacaú do município de Medicilândia. CONTRATO 20220310. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: SILK GRAFICA EIRELI, no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais). Vigência: 23 de Março de 2022 a 20 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220308

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2022 DL, Objeto: Serviços de Buffet para atender as necessidades do apoio técnico e dos cursos e treinamentos do I Festival Cultural do Chocolate e Cacaú do município de Medicilândia. CONTRATO 20220308. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: C. N. S. SAMPAIO LTDA, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Vigência: 23 de Março de 2022 a 20 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220307

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2022 DL, Objeto: Serviços de elaboração do plano de mídia para atender as necessidades de divulgação e propaganda do I Festival Cultural do Chocolate e Cacaú do município de Medicilândia. CONTRATO Nº 20220307. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: MTC PRODUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 23 de Março de 2022 a 20 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220365

CONVITE 1-2022 CC, Objeto: Serviços de estruturação de tendas, palcos, banheiros químicos e espaços para atender as necessidades da I Festival Cultural do Chocolate e Cacaú do município de Medicilândia. CONTRATO 20220365. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: A.B.DOS SANTOS LTDA, no valor total de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 24 de Março de 2022 a 21 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220314

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 CP, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia CONTRATO Nº 20220314. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ROBSON DA PENHA MARQUES, no valor total de R\$ 20.929,75 (vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 05 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220315

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 CP, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia CONTRATO Nº 20220315. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CARLEONE PEREIRA DOS SANTOS, no valor total de R\$ 24.598,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 05 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

